



# INFORMATIVO SEMANAL

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2021 - Nº 03 – DE 01 A 07 DE FEVEREIRO

PAUTA: GAB/ESE/NPE/CRH/CAF – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



*Elisete Aparecida Flório da Silva*

Dirigente Regional de Ensino



# SUMÁRIO

## GABINETE

RESOLUÇÃO SEDUC – 11, DE 26-1-2021 .....	4
RESOLUÇÃO SEDUC – 12, DE 26-1-2021 .....	13
RESOLUÇÃO SEDUC – 13, DE 26-1-2021 .....	14
RESOLUÇÃO SEDUC – 14, DE 27-1-2021 .....	15
RESOLUÇÃO SEDUC – 15, DE 28-1-2021 .....	15
PORTARIA CGRH -3 , DE 26-1-2021 .....	16
PORTARIA COPED/CGRH S/Nº, 26-1-2021 .....	17
CGRH - RATIFICAÇÃO DO DO, DE 27-1-2021 .....	18
COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA/COPEDE 2021 – Nº 82 .....	19
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEDE/EFAPE 2021 – Nº 86 .....	27
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/FDE 2021 – Nº 91 .....	28
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEDE/EFAPE – Nº 98 .....	29
BOAS VINDAS .....	31
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO .....	32
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC.....	34
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC – 0800 .....	34

## SUPERVISÃO

ESE - EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO .....	35
DIRETORES INGRESSANTES – CRONOGRAMA 12, DE 07-01-2021 .....	35
CONVIVA – INFORMAÇÃO 01: DOCUMENTO ORIENTADOR “PLANEJAMENTO 2021 – APOIO ÀS MODALIDADE, ATENDIMENTO E TEMÁTICAS .....	36
CONVIVA - LEGISLAÇÃO .....	40

## PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO .....	58
EFAPE – COMUNICADO DE 29-1-2021 – PLANEJAMENTO 2021 – SEMANA DE 01 A 05 DE FEVEREIRO .....	58
EFAPE – PESQUISA Nº 53, DE 29-1-2021 .....	60
EFAPE – CRONOGRAMA 8, DE 21-1-2021 – PERÍODO DE ATIVIDADES DO CURSO HÍBRIDO.....	61
BOLETIM COPEDE Nº 02 .....	62
INFORMAÇÃO 01: PROJETO GRÊMIO NO CENTRO DE MÍDIAS E CONVIVA SP .....	62
INFORMAÇÃO 03: INDICAÇÃO ARTICULADORES DA D.E. GRÊMIO ESTUDANTIL E CE/APM .....	64
INFORMAÇÃO 04: PNLD – ATUALIZAÇÃO 2021 .....	65
INFORMAÇÃO 05: EVENTO MASTERCLASS – FEMININO .....	69
INFORMAÇÃO 06: PROJETOS FEDERAIS MEC – ORIENTAÇÕES .....	70

INFORMAÇÃO 07: BOLSAS DE ESTUDO – MEXT – TREINAMENTO PROFS EF E/OU EM .....	71
INFORMAÇÃO 08: PLANEJAMENTO CEL 2021 .....	72
INFORMAÇÃO 09: DIRETRIZES CURRICULARES PARA O CEL .....	73

#### **RECURSOS HUMANOS**

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL .....	74
RECADASTRAMENTO ANUAL .....	74

#### **ADMINISTRAÇÃO**

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA .....	75
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFÔNICAS – REITERAÇÃO .....	75



## GABINETE



### **RESOLUÇÃO SEDUC- 11, de 26-01-2021 – DOE 25-1-2021 – Suplemento Executivo I – p. 1**

*Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas.*

O Secretário da Educação, no uso das suas atribuições, e considerando:

- a Deliberação CEE 195/2021, atualizada pela deliberação CEE 196/2021 e homologada pela Resolução SEDUC de 22-01- 2021, que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido a pandemia de COVID19 e dá outras providências.
- a Deliberação CEE 194/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-01-2021, que fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED, nos termos do Decreto 65.384, de 17-12-2020;
- o Decreto Estadual nº 64.982 de 15-05-2020 que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
- a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;
- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais;
- a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;
- a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários;
- a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19;

Resolve:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A TODAS AS ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 1º - As unidades escolares de educação básica da rede estadual de ensino, das redes municipais e das instituições privadas oferecerão atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994/2020, os termos do Decreto 65.384/2020 e as disposições desta Resolução.

§ 1º - As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, observado o limite máximo de estudantes estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, bem como os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano São Paulo, nos termos do Artigo 3º do Decreto 65.384, de 17-12-2020, atendidas as seguintes proporções:

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

§ 2º - A presença dos estudantes nas atividades escolares será obrigatória nas fases amarela, verde e azul do Plano São Paulo e facultativa nas fases vermelha e laranja.

§ 3º - Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22-03-2020.

Artigo 2º - Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os estudantes.

Artigo 3º - Todas as instituições de ensino que funcionam no território estadual deverão adotar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§ 1º - O Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo e Protocolos Setoriais da Educação, de que se trata o "caput" deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp).

§ 2º - As unidades escolares de que trata o "caput" deste artigo deverão informar à supervisão de ensino os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como assegurar sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção.

§ 3º - As unidades da rede estadual de ensino deverão observar, além dos protocolos constantes no "caput", o Protocolo Adicional constante do Anexo I desta Resolução.

Artigo 4º - Serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental e ensino médio as atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20-12-1996 e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

Artigo 5º - As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED, mantendo-o constantemente atualizado, conforme disposto no Decreto 65.384/2020.

§ 1 - Todas as unidades de ensino da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio submetidas à jurisdição do Conselho Estadual de Educação são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED.

§ 2 - É recomendado às instituições de ensino localizadas no território estadual que não estão sob jurisdição do Conselho Estadual de Educação inserir as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED.

§ 3 - Os dados lançados no SIMED são para controle, monitoramento e implementação dos protocolos, sendo vedada sua divulgação por se tratar de dados pessoais e sensíveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14-08-2018.

§ 4 - A divulgação dos dados do SIMED, que incluem os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 nas escolas, cabe, exclusivamente, à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. Artigo 6º - Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou as por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A REDE ESTADUAL DE ENSINO

Artigo 7º - A direção da unidade escolar deve planejar as atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o Setor da Educação e os termos do Decreto 65.384/2020.

§ 1º - As escolas deverão organizar revezamento de estudantes de acordo com os dias definidos para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno, priorizando os estudantes que tenham maior necessidade de atendimento presencial.

§ 2º - As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores.

§ 3º - Os professores poderão ministrar aulas ou realizar orientação de estudos para os estudantes independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos alunos para os quais possuem aulas atribuídas.

§ 4º - A programação das atividades escolares presenciais deve ser compatibilizada com a programação das atividades do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

§ 5º - O número de horas por turno escolar poderá ser reduzido e reorganizado por meio de agendamentos e revezamento de alunos, caso necessário. § 6º - As unidades escolares da rede estadual de ensino do Programa Ensino Integral - PEI e as escolas do Projeto Escola de Tempo Integral - ETI poderão ofertar atividades escolares presenciais de acordo com a carga horária padrão para essas unidades.

§ 7º - Caso as unidades escolares não possam oferecer aulas e atividades presenciais conforme a sua capacidade física e plano de retorno, nos termos deste artigo, deverão apresentar justificativa à supervisão de ensino.

Artigo 8º - Nos dias letivos em que os estudantes não estiverem presencialmente nas unidades escolares, de acordo com planejamento definido pela equipe escolar, eles deverão, obrigatoriamente, assistir às aulas ofertadas no Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

§ 1º - As atividades realizadas por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo serão contabilizadas como frequência regular do aluno.

§ 2º - O aluno, quando em atividades escolares não presenciais, deverá interagir com os professores da respectiva unidade escolar por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

Artigo 9º - A oferta de alimentação escolar deverá ser realizada utilizando gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários nesses processos

Artigo 10 - As unidades escolares da rede estadual somente poderão realizar atividades presenciais quando dispuserem, em quantidade suficiente, de produtos de higiene e equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento dos protocolos sanitários.

Parágrafo único - As escolas devem assegurar o estoque dos itens constantes no “caput” deste artigo através do recurso recebido pelo PDDE Paulista.

Artigo 11 - As jornadas e as cargas horárias de trabalho dos profissionais da educação da rede estadual deverão ser cumpridas presencialmente na unidade escolar a partir de 29 de janeiro de 2021.

§ 1º - A dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada à apresentação de atestado médico atualizado a partir desta resolução e com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que comprove pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento das atividades de docência, planejamento e formação exclusivamente por meio remoto, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22-03-2020.

§ 2º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado na Secretaria Escolar Digital - SED.

§ 3º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19 e estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:

1. Acompanhamento remoto de estudantes;
2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
4. Ações de busca ativa;
5. Orientações para famílias dos estudantes;
6. Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
7. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

Artigo 12 - É facultado às unidades escolares da rede estadual de ensino, no planejamento a ser submetido à Diretoria de Ensino, atribuir as atividades presenciais a docentes de quaisquer componentes curriculares, independentemente da atividade presencial realizada, do ano/série, turma e turno dos alunos presentes, exceto as atividades relacionadas ao componente educação física, que deverão ser desenvolvidas pelo docente habilitado.

Parágrafo único - O docente participará das atividades presenciais ou das atividades escolares não presenciais desde que a soma do tempo despendido nas atividades não ultrapasse sua carga horária semanal de trabalho.

Artigo 13 - Durante a semana do dia 01 ao 05 de fevereiro, os professores participarão presencialmente de atividades de planejamento escolar e formação.

§ 1º - No período mencionado no “caput” deste Artigo, a escola deverá oferecer, caso haja demanda, orientação de estudos, reforço e recuperação e condições para utilização da infraestrutura escolar, aos estudantes mais vulneráveis.

§ 2º - Está autorizada a oferta da alimentação escolar aos estudantes que frequentarem a escola, ou àqueles mais vulneráveis que desejarem ir à unidade para esse fim.

Artigo 14 - No período de 08 a 12 de fevereiro, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

- I - Acolhimento;
- II - Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;
- III - Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 - Os incisos e o § 2º do Artigo 2º da Resolução Seduc 83 de 10-11-2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º .....

I - início do ano letivo: 08 de fevereiro;

II - encerramento do 1º semestre: 08 de julho;

III - início do 2º semestre: 26 de julho;

IV - término do ano letivo: 22 de dezembro;

.....

VI - recesso escolar: de 18 a 25 de janeiro; de 19 e 20 de abril; 11 e 15 de outubro; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII - 1º bimestre: de 8 de fevereiro a 16 de abril;

VIII - 2º bimestre: de 22 de abril a 08 de julho;

IX - 3º bimestre: de 26 de julho a 08 de outubro;

X - 4º bimestre: de 13 de outubro a 22 de dezembro.

§ 2º - Os Professores e os Professores Coordenadores a que se referem o

§1º deste artigo gozarão de férias regulamentares nos períodos de 01 a 15 -01-2021 e 09-07-2021 a 23-07-2021.” (NR)

Artigo 16 - Os incisos II e III do Artigo 3º da Resolução Seduc 83 de 10-11-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º .....

II - reuniões de conselho de classe/ano/série, em dias que poderão ser considerados letivos caso contem com a participação de discentes:

b) 2ª reunião: até 08 de julho;

d) 4ª reunião: até 22 de dezembro.

III - Semanas de Estudos Intensivos, com o objetivo de recuperar e aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes:

c) 28 de junho a 08 de julho;

e) 13 a 22 de dezembro.” (NR)

Artigo 17 - A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 18 - Fica revogada a Resolução SEDUC nº 61, de 31-08-2020.

Artigo 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência limitada ao calendário escolar relativo ao ano letivo de 2021, podendo ser alterada por novo normativo a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações da área de saúde.

## ANEXO I

### Protocolo Adicional da Rede Estadual

Os Protocolos Sanitários Setoriais da Educação devem ser seguidos por todas as unidades de ensino do Estado. As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis no sítio eletrônico [www. saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp) para as unidades de ensino da rede estadual.

#### 1. A CAMINHO DA ESCOLA

##### 1.1 Antes de sair de casa:

Servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;

Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19

##### 1.2 Transporte escolar:

Os estudantes e servidores devem usar máscaras de tecido no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre, sempre que possível;

Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;

Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

Deve-se manter janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

#### 2. CHEGADA NA ESCOLA

##### 2.1 Preparação para a chegada dos estudantes:

Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas;

Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro;

Organizar as salas de aulas e as carteiras, respeitando o distanciamento de 1,5 metro;

Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas.

## 2.2 Entrada dos estudantes:

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;

Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las;

Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) já distribuído para todas as escolas;

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário.

Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá los;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola.

No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada.

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala.

Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 - SIMED, disponível na SED, conforme orientações;

Durante a formação de filas cumprir o distanciamento de 1,5 metro;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;

É obrigatório o uso de máscara de tecido dentro da escola;

Os servidores devem utilizar além da máscara de tecido e o face shield (protetor de face) durante sua jornada laboral presencial.

## 3. ATIVIDADES PRESENCIAIS

### 3. 1 Atividades presenciais realizadas na escola:

Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão proibidos;

Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre, e mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro; Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;

Avaliações, testes e provas podem ser realizados desde que seja cumprido diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços, equipamentos e distanciamento de 1,5 metro;

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro;

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

### 3.2 Salas de aulas:

Manter o distanciamento de 1,5 metro;

As salas de leitura devem ser desativadas para o empréstimo de livros, podendo ser usadas para outras finalidades;

Estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas.

Com exceção para crianças menores de dois anos que estão proibidas de usar máscaras, conforme recomendações das autoridades de saúde.

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos;

Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, mantendo o uso da máscara e respeitando o distanciamento de 1,5 metro;

Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;

Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais, como livros e canetas.

### 4. INTERVALOS E RECREIOS:

Separar os estudantes em grupos ou turmas fixos e não misturá-los;

Os intervalos e recreios devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento de 1,5 metro;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

### 5. ALIMENTAÇÃO:

Para a oferta de merenda e alimentação escolar poderá ser utilizado gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários nesses processos.

Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;

É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira.

Cada estudantes deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro e evitar que as turmas se misturem;

Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões;

Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara;

Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

#### 6. BANHEIROS:

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;

Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o tamanho do banheiro e o número de pias, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e evitando aglomeração;

Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;

Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.

#### 7. SAÍDA:

Organizar a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

Evitar que as turmas se misturem na saída da escola.

#### COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS:

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;

Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;

Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.

Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;

Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações pertinentes do plano de retorno da escola;

Orientar aos pais ou responsáveis que estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde.

A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 - SIMED, disponível da SED;

Orientar aos pais ou responsáveis a responder diariamente o questionário de monitoramento de sintomas;

Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.

São informações relevantes: O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19?

O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19?

Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?

#### MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS:

Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola.

No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura.

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala.

Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a: Buscar uma Unidade de Saúde para a orientações sobre avaliação e conduta;

Manter isolamento domiciliar por 10 dias, a partir do início dos sintomas.

Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar ao trabalho; Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde.

Se um estudante testar positivo para COVID19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;

Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

Se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED, recomendar que estas pessoas fiquem em isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde;

Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

#### **RESOLUÇÃO SEDUC - 12, de 26-1-2021**

*Altera a Resolução SE 37, de 5-8-2019, que dispõe sobre o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens e dispõe sobre a atribuição de aulas específicas para este fim*

O Secretário de Estado da Educação, considerando:

- O impacto negativo do período em que as aulas presenciais foram suspensas, a fim de prevenir a transmissão da Covid-19, o que requer medidas para a recuperação e o aprofundamento das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

- a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de Covid-19, conforme o disposto no Decreto Estadual 65.384, de 17-12-2020.

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o §2º do artigo 7º da Resolução SE 37, de 5-8-2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - Para fins de recuperação da aprendizagem dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a atribuição do projeto deve ocorrer em uma das seguintes formas:

I - 4 aulas semanais, a serem distribuídas igualmente nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, para cada classe do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; ou

II - 21 aulas semanais, para cada classe do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em que o docente regente da classe se encontre na situação prevista nos incisos I a III do artigo 1º do Decreto 64.864, de 16-3-2020. (NR)

Artigo 2º - As Coordenadorias Pedagógicas e de Gestão de Recursos Humanos poderão determinar, por Portaria, quais as turmas e segmentos de ensino terão atendimento pelo Projeto de Reforço e Recuperação de Aprendizagem, considerando a necessidade pedagógica e a disponibilidade orçamentária.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **RESOLUÇÃO SEDUC-13, de 26-1-2021**

*Altera a Resolução Seduc - 11, de 26-01-2021 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020 e dá providências correlatas*

O Secretário da Educação, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 16 da Resolução Seduc 11, de 26-01-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 16 - Os incisos I, II e III do Artigo 3º da Resolução Seduc 83 de 10-11-2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - .....:

I - planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos:

a) de 26 de janeiro a 05 de fevereiro;

b) 17 de fevereiro

c) 4 de junho;

d) 6 de setembro;

e) 1º de novembro." \_ \*

II - reuniões de conselho de classe/ano/série, em dias que poderão ser considerados letivos caso contem com a participação de discentes:

b) 2ª reunião: até 8 de julho;

d) 4ª reunião: até 22 de dezembro.

III - Semanas de Estudos Intensivos, com o objetivo de recuperar e aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes:

c) 28 de junho a 8 de julho;

e) 13 a 22 de dezembro." (NR)

Artigo 2º - As demais disposições da Resolução Seduc 11, de 26-01-2021 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

### **RESOLUÇÃO SEDUC-14, de 27-1-2021**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc - 49 de 30-04-2020*

O Secretário da Educação, considerando:

- a pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS),

- os diversos pedidos formulados pelas APM's, quanto à necessidade de ajustar a documentação para o envio;

- o princípio da razoabilidade;

- o atendimento ao fiel cumprimento da obrigatoriedade de Prestação de Contas com eficiência; resolve:

Artigo 1º - O prazo de que trata o artigo 2º da Resolução Seduc 49, de 30-04-2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 08-03-2021.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na referida Resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

### **RESOLUÇÃO SEDUC-15, de 28-1-2021- DOE 30/01/2021 Executivo I p. 35**

*Altera a Resolução Seduc-85, de 19-11-2020 que estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.*

O Secretário de Estado da Educação, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional; Resolve:

Artigo 1º: Alterar o artigo 2º da Resolução Seduc-85, de 19-11-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular. § 1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino

Fundamental apresenta ênfase em Língua Portuguesa e Matemática com o objetivo de intensificar o projeto de recuperação e aprendizagem.”

Artigo 2º - Alterar o Anexo I da Resolução Seduc-85, de 19-11-2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aulas de 50 minutos x 40 semanas									
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º	4º	5º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LÍNGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2.000	1.667
		ARTE	2	2	2	2	2	400	333
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	333
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1.600	1.333
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	1	1	1	1	1	200	167
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	167
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	167
<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>5.000</b>	<b>4.167</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>5.000</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>		<b>4.167</b>

Artigo 3º As demais disposições da Resolução Seduc-85, de 19-11-2020 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CGRH-3, de 26-1-2021

Dispõe sobre as etapas de divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Convocação, publicado no D.O. de 5-1-2021, Executivo I, páginas 104-105, do período de recurso e resultados finais

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, à vista da necessidade de proceder à complementação, conforme Capítulo V do Edital de Convocação para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária docente em 2021, para ministrar aulas exclusivamente na modalidade presencial publicado no D.O. de 5-1-2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, por meio da Centro de Ingresso e Movimentação - Cemov, do Departamento de Administração de Pessoal - Deape, procederá à continuidade do referido Processo Seletivo Simplificado 2021, na seguinte conformidade:

I. Dia 3-2-2021 - Divulgação da lista parcial dos inscritos no site <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>;

II. De 8 a 12-2-2021: Convocação dos candidatos pelas Diretorias Regionais de Ensino para entrevista com Comissão Heteroidentificação (agendamento online);

III. De 18 a 23-2-2021, das 9h às 18h - Candidatos que optaram por Pontuação Diferenciada deverão acessar link que receberão por e-mail pelas Diretorias Regionais de Ensino, no dia agendado, para passar por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.

IV. Dia 3-3-2021, às 18h - Lista de resultado intermediário de todos os inscritos, com aplicação da análise da Comissão de Heteroidentificação no site <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>;

V. De 8 a 12-3-2021 - Abertura e Interposição de Recurso aos candidatos a contratação, via Sistema da Secretaria Escolar Digital - SED - menu: SED/Atribuição Inicial/Conferência de Pontuação.

VI. Dia 8/3 a 18-3-2021 - As Diretorias Regionais de Ensino e Escolas analisarão as solicitações de Recurso para deferimentos/ indeferimentos;

VII. Dia 23-3-2021, às 19h - Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br>;

Artigo 2º - A classificação para continuidade do processo anual de atribuição de classes e aulas, com aplicação do Processo Seletivo Simplificado 2021, bem como a convocação para celebração de contrato será divulgado em momento oportuno.

Artigo 3º - É de responsabilidade do candidato: Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), no Portal do Banco de Talentos e site da Secretaria de Estado da Educação, as publicações correspondentes às fases deste Processo;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA COPED/CGRH-s/nº, de 26-1-2021**

*Estabelece procedimentos e cronograma de atribuição de carga horária do Projeto de Reforço e Recuperação para o ano letivo de 2021*

Os Coordenadores da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) e da Coordenadoria Pedagógica (COPED), considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e cronograma de atribuição de carga horária do Projeto de Reforço e Recuperação para o ano letivo de 2021, de que trata a Resolução SE 37, de 5-8-2019, alterada pela Resolução Seduc - 65, de 18-9-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – A atribuição de carga horária para docentes que irão atuar no ano de 2021 junto ao Projeto de Reforço e Recuperação, dar-se-á de acordo com o disposto nesta portaria.

Parágrafo único - Os docentes devem ser atendidos, seguindo a ordem de prioridade para inscritos no processo de atribuição de classes e aulas do professor do Projeto de Reforço e Recuperação, conforme disposto nos incisos I a III do artigo 7º da Resolução SE 37, de 5-8-2019.

Artigo 2º – A atribuição aos docentes, observado o limite máximo de aulas semanais, para atuar no Projeto de Reforço e Recuperação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respeitará a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, na seguinte conformidade:

I - 4 aulas semanais, a serem distribuídas igualmente nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, para cada classe do 2º e do 5º ano do Ensino Fundamental; ou

II - 21 aulas, para cada classe do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em que o docente regente da classe se encontre na situação prevista no inciso I do artigo 1º do Decreto 64.864, de 16-3-2020.

Parágrafo único - As aulas relativas à atuação como professor do Projeto de Reforço e Recuperação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão atribuídas ao Professor de Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia.

Artigo 3º - Para o ano letivo de 2021, o Projeto de Reforço e Recuperação de Aprendizagem dos estudantes das turmas dos 7º e 9º Anos Finais do Ensino Fundamental e das 2ª e 3ª séries do Ensino Médio regulares, dar-se-á apenas para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 1º - Aos docentes interessados em atuar no Projeto de Reforço e Recuperação da Aprendizagem deverão ser atribuídas 2 aulas semanais para cada um dos componentes curriculares contemplados no Projeto, para as turmas dos 7º e 9º Anos Finais do Ensino Fundamental e das 2ª e 3ª séries do Ensino Médio regulares.

§ 2º - As aulas relativas à atuação como professor do Projeto de Reforço e Recuperação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e das séries do Ensino Médio regulares serão atribuídas ao docente devidamente habilitado ou qualificado em Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 4º - A Atribuição da carga horária do Projeto de Reforço e Recuperação poderá ocorrer a partir de 1-2-2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DOE 28/01/2021 Executivo I p. 61**

**Retificação do D.O. de 27-1-2021**

O inciso II do artigo 2º da Portaria COPED/CGRH s/nº, de 26-01-2021 passa a ter a seguinte redação:

“II - 21 aulas, para cada classe do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em que o docente regente da classe se encontre em uma das situações previstas nos incisos I a III do artigo 1º do Decreto 64.864, de 16-3-2020.” (NR)

**COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED – N.º 82**

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

**Assunto: Atualização da programação do planejamento escolar 2021**

Prezados(as) Dirigentes, equipes de Supervisão de Ensino, equipes do Núcleo Pedagógico, equipes gestoras das escolas e professores

Conforme alinhado nas transmissões de hoje, atualizamos a programação do planejamento escolar para podermos trabalhar com a pauta “Estratégias da SEDUC para o ensino híbrido”. Esta pauta, que estava prevista inicialmente para ocorrer nesta terça-feira dia 26/1, foi transferida para o dia 27/1.

Com essa alteração, a programação desta quarta-feira dia 27/1 foi atualizada, conforme a tabela abaixo:

Dia	Pauta	Descrição	Canal CMSP	Início	Término
27/1	Estratégias da SEDUC para o ensino híbrido	Orientações sobre as principais estratégias de ensino híbrido para favorecer a aprendizagem dos estudantes ao longo do ano.	Gestão	8:00	8:45
27/1	Como potencializar o ensino híbrido	Apresentação de conceitos ligados ao ensino híbrido e sugestões de como favorecer a aprendizagem nesse contexto.	Gestão	8:45	9:30
27/1	O Currículo e a priorização curricular	Apresentação sobre o currículo a ser trabalhado em 2021, com priorização das habilidades essenciais para o percurso educacional dos estudantes.	Gestão	9:30	10:15
27/1	Novo Ensino Médio*	Apresentação sobre a organização do Novo Ensino Médio.	Gestão (apenas do aplicativo CMSP)	10:15	11:00
27/1	Sociedade e Natureza*	Apresentação do material Sociedade e Natureza, as habilidades que deram base à sua produção, e orientações sobre as mudanças nas matrizes curriculares dos anos iniciais do ensino fundamental	Gestão (apenas do aplicativo CMSPi)	10:15	11:00
27/1	Organização da escola para retorno presencial*	Período em que as equipes escolares discutirão como viabilizar o retorno das aulas presenciais de forma segura e favorecer a aprendizagem no contexto de retorno gradual.	Sem transmissão do CMSP	11:00	12:45

\*No dia 27/1, das 10:15 às 11h, haverá duas transmissões simultâneas - sobre o Novo Ensino Médio e sobre Sociedade e Natureza. Indicamos que cada uma delas seja acompanhada pelos seguintes profissionais:

- **Novo Ensino Médio:** professores dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, e demais profissionais da escola que atendam a estudantes de uma dessas etapas de ensino.
- **Sociedade e Natureza:** professores dos anos iniciais do ensino fundamental, equipe gestora de escolas exclusivas de anos iniciais do ensino fundamental ou Professores Coordenadores cuja atuação seja focada apenas nos anos iniciais do ensino fundamental.

A programação dos dias 28/1 e 29/1 permanece inalterada, conforme tabela abaixo:

Dia	Pauta	Descrição	Canal CMSP	Início	Término
28/1	Acolhimento dos estudantes	Orientações sobre o acolhimento dos estudantes.	Gestão	8:30	9:15
28/1	Programa de Recuperação e Aprofundamento	Apresentação do Programa de Recuperação e Aprofundamento em suas diferentes frentes.	Gestão	9:15	10:15
28/1	Planejamento para melhoria da aprendizagem	Período em que as equipes escolares planejarão ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.	Sem transmissão do CMSP	10:15	12:00
29/1	Agenda livre para escola	Período em que as escolas poderão tratar de pautas próprias	Sem transmissão do CMSP	Definido pela escola	Definido pela escola

As datas e horários das transmissões específicas por área do conhecimento ou componente curricular também permanecem inalteradas, podendo ser acessadas por meio deste [link](#).

Lembramos que durante as pautas "Organização da escola para retorno presencial" (prevista para o dia 27/1) e "Planejamento para melhoria da aprendizagem" (prevista para o dia 28/1), não haverá transmissões no Centro de Mídias. Durante esses períodos, a equipe deverá conduzir discussões com os demais profissionais da escola sobre os temas propostos, com o apoio de roteiros sugeridos a serem disponibilizados ainda nesta semana pela SEDUC, que podem ser adequados à realidade de cada escola. Estes roteiros, compartilhados no Comunicado Subsecretaria/COPED/EFAPE nº 76, estão disponíveis nos links abaixo:

- o Organização do retorno presencial - [link](#)
- o Planejamento para melhoria da aprendizagem - [link](#)

Praça da República, 53, Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

Datas e Horários:

[https://drive.google.com/file/d/1ZYTfgXJh9s8\\_DvVBlifJwFyLu8OZYbP1/view](https://drive.google.com/file/d/1ZYTfgXJh9s8_DvVBlifJwFyLu8OZYbP1/view)

Organização do retorno presencial:

<https://docs.google.com/presentation/d/1sY1eFn6-RylhaanouvPCL3oZ-wCO6uxPWBHpHU1af7k/edit#slide=id.p1>

Planejamento para melhoria da aprendizagem:

[https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgjA1CaGZysQPlqV\\_YKRI9Ax441/view](https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgjA1CaGZysQPlqV_YKRI9Ax441/view)

Todas as transmissões realizadas nesta terça-feira e as realizadas nos próximos dias podem ser também assistidas em suas reprises, que ocorrerão conforme a programação a seguir.

Cronograma Reprises 27/01						
Data	Pauta	Descrição	APP	Canal	Início	Término
27.01	LEM	Planejamento 2021 Língua Inglesa – Anos Finais	CMSP	Formação Continuada	18:45	20:15
27.01	PLANEJAMENTO	Como potencializar o ensino Híbrido	CMSP	Treinamento_1	13:45	14:30
27.01	PLANEJAMENTO	Planejamento das aulas e orientações sobre lives específicas por componente	CMSP + CMSPI	Treinamento_1	16:30	17:15
27.01	PLANEJAMENTO	O Currículo Paulista e a Priorização Curricular	CMSP	Treinamento_1	14:30	15:15
27.01	PLANEJAMENTO	Novo Ensino Médio	CMSP	Treinamento_1	15:15	16:00
27.01	PLANEJAMENTO	Sociedade e Natureza	CMSPi	Treinamento_2	15:15	16:00
27.01	PLANEJAMENTO	Organização da escola para o retorno presencial	CMSPi	Treinamento_1	16:00	17:44
27.01	EM-LINGUAGENS	Planejamento 2021: A área de Linguagens e suas tecnologias no Ensino Médio	CMSP	Formação de Professores	18:45	20:15
27.01	EFAF - ARTE	Planejamento 2021: Arte – Anos Finais	CMSP	Treinamento_1	17:00	18:30
27.01	EFAF- Educação Física	Planejamento 2021: Educação Física – Anos Finais	CMSP	Gestão	18:45	20:15

Praça da República, 53, Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

27.01	EFAI - 1º ANO LP	1º ano EF - Planejamento 2021 Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais - Língua Portuguesa - Sequência Didática 1	CMSPi	Rec. e Aprofundamento 1º Ano	18:45	20:15
27.01	EFAI - 2º ANO LP	2º ano EF - Planejamento 2021 Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais - Língua Portuguesa - Sequência Didática 1	CMSPi	Rec. e Aprofundamento 2º Ano	18:45	20:15
27.01	EFAI - 3º ANO LP	3º ano EF - Planejamento 2021 Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais - Língua Portuguesa - Sequência Didática 1	CMSPi	Rec. e Aprofundamento 3º Ano	18:45	20:15
27.01	EFAI - 4º ANO LP	4º ano EF - Planejamento 2021 Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais - Língua Portuguesa - Sequência Didática 1	CMSPi	Rec. e Aprofundamento 4º Ano	18:45	20:15
27.01	EFAI - 5º ANO LP	5º ano EF - Planejamento 2021 Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais - Língua Portuguesa - Sequência Didática 1	CMSPi	Rec. e Aprofundamento 5º Ano	18:45	20:15
27.01	EM	Linguagens	CMSP	Formação de Professores	18:45	20:15
27.01	EFAF- Educação Física	Planejamento 2021: Educação Física – Anos Finais	CMSP	Gestão	17:30	19:00

27.01	EFAF 6º ANO LP	6º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa – SA1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 6º Ano	17:00	18:30
27.01	EFAF 7º ANO LP	7º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa – SA1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 7º Ano	17:00	18:30
27.01	EFAF 8º ANO LP	8º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa – SA1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 8º Ano	17:00	18:30
27.01	EFAF 9º ANO LP	9º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa – SA1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 9º Ano	17:00	18:30
27.01	EM 1ª Série LP	1ª série EM - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa – SA1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 1ª Série EM	17:00	18:30
27.01	EM 2ª Série LP	2ª série EM - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa – SA1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 2ª Série EM	17:00	18:30
27.01	EM 3ª Série LP	3ª série EM - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Língua Portuguesa – SA1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 3ª Série EM	17:00	18:30
27.01		Estratégia SEDUC para Ensino Híbrido	CMSP	Treinamento_1	13:00	13:45

Cronograma Reprises 28/01

Data	Pauta	Descrição	APP	Canal	Início	Término
28.01	PLANEJAMENTO	Acolhimento dos alunos	CMSP	Gestão	13:30	14:15
28.01	PLANEJAMENTO	Programa de Recuperação e Aprofundamento	CMSP	Gestão	14:15	15:15
28.01	PLANEJAMENTO	Planejamento para melhoria da Aprendizagem	CMSP	Gestão	15:15	16:00:
28.01	EFAF 6º ANO MAT	6º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Matemática – SA 1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 6º Ano	17:00	18:30
28.01	EFAF 7º ANO MAT	7º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Matemática – SA 1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 7º Ano	17:00	18:30
28.01	EFAF 8º ANO MAT	8º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Matemática – SA 1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 8º Ano	17:00	18:30
28.01	EFAF 9º ANO MAT	9º ano EF - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Matemática – SA 1	CMSP	Rec. e Aprofundamento. 9º Ano	17:00	18:30
28.01	EM 1ª Série MAT	1ª série EM - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Matemática – SA 1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 1ª Série EM	17:00	18:30
28.01	EM 2ª Série MAT	2ª série EM - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Matemática – SA 1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 2ª Série EM	17:00	18:30

28.01	EM 3ª Série MAT	3ª série EM - Planejamento – Recuperação e Aprofundamento: Matemática – SA 1	CMSP	Rec. e Aprofundamento 3ª Série EM	17:00	18:30
28.01	EFAI 1º ANO MAT	1º ano EF- Planejamento 2021- Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais e o letramento Matemático	CMSP	Rec. e Aprofundamento 1º Ano	18:45	20:15
28.01	EFAI 2º ANO MAT	2º ano EF - Planejamento 2021- Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais e o letramento Matemático	CMSP	Rec. e Aprofundamento 2º Ano	18:45	20:15
28.01	EFAI 3º ANO MAT	3º ano EF - Planejamento 2021- Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais e o letramento Matemático	CMSP	Rec. e Aprofundamento 3º Ano	18:45	20:15
28.01	EFAI 4º ANO MAT	4º ano EF - Planejamento 2021- Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais e o letramento Matemático	CMSP	Rec. e Aprofundamento 4º Ano	18:45	20:15
28.01	EFAI 5º ANO MAT	5º ano EF - Planejamento 2021- Recuperação e Aprofundamento - Habilidades Essenciais e o letramento Matemático	CMSP	Rec. e Aprofundamento 5º Ano	18:45	20:15
28.01	EFAF CN	Semana de Planejamento 2021 – Ciências da Natureza Ensino Fundamental Anos Finais	CMSP	Rec. e Aprofundamento - Ciências da Natureza - 9 ano	18:45	20:15
28.01	EM CN Química, Física e Biologia	Semana de Planejamento 2021 - Ciências da Natureza - Ensino Médio	CMSP	Rec. e Aprofundamento - Física / Rec. e Aprofundamento - Biologia / Rec. e Aprof. - Química /	17:00	18:30

Cronograma Reprises 29/01						
Data	Pauta	Descrição	APP	Canal	Início	Término
29.01	Formação continuada	Planejamento 2021 Arte – Anos Iniciais	CMSPi	Formação Continuada	17:00	18:30
29.01	EFAFEM - Projeto de vida	Planejamento 2021: Projeto de Vida	CMSP	Gestão	19:30	21:00
29.01	EFAFEM - Eletivas	Planejamento 2021: Eletivas	CMSP	Gestão	18:00	19:30
29.01	EFAFEM - Tecnologia e Inovação	Planejamento 2021: Tecnologia e Inovação	CMSP	Rec. e Aprofundamento - Ciências da Natureza - 9 ano	19:30	21:00
29.01	EFAI/CN	Semana de Planejamento 2021 – Sociedade e Natureza – Ciências	CMSPi	Formação de Professores	18:00	19:30
29.01	Sociedade e natureza - Ciências Humanas	Planejamento 2021: Sociedade e Natureza: Geografia e História	CMSPi	Formação de Professores	19:45	21:15
29.01	EFAI - Educação Física	Planejamento 2021: Educação Física – Anos Iniciais	CMSPi	Gestão	18:00	19:30

SUBSECRETARIA/COPED

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED / EFAPE- N º. 86/2021

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

### Assunto: Vídeo sobre IDEB para pauta Planejamento para melhoria da aprendizagem

Prezados(as) Dirigentes, equipes de Supervisão de Ensino, equipes do Núcleo Pedagógico, equipes gestoras das escolas e professores.

Sabemos que a pandemia impactou significativamente a aprendizagem dos nossos estudantes, aumentou o risco de abandonarem a escola ou sua saúde emocional. Esse impacto é ainda maior nos casos dos estudantes mais vulneráveis.

Nesse contexto, devemos conjuntamente mobilizar todos nossos esforços para recuperar a aprendizagem dos nossos estudantes, estimulá-los a continuar os estudos e apoiá-los emocionalmente, com um foco especial em quem mais precisa, para não deixar ninguém para trás.

Para isso, devemos ser ainda assertivos em nossas ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar para que nossos estudantes sigam sua trajetória escolar com sucesso, possam desenvolver e alcançar seus projetos de vida.

Para nos ajudar a diagnosticar as necessidades de nossas escolas e de nossos estudantes, considerando os dados de que dispomos e os efeitos da pandemia, e também planejar ações que favoreçam a aprendizagem dos estudantes e a continuidade de sua trajetória escolar com sucesso, analisar os resultados das avaliações é essencial.

Há diversos instrumentos disponíveis - cada um com características específicas - que podem contribuir para identificar como está a aprendizagem dos estudantes e direcionar - a partir de evidências - as ações e intervenções pedagógicas. Dentre elas, daremos destaque, nesse momento, ao SAEB e IDEB.

Para apoiar o trabalho das escolas com a pauta para enfrentar esse desafio, elaboramos a pauta "Planejamento para melhoria da aprendizagem". E para apoiar o trabalho dessa pauta, enviamos neste [link](https://www.youtube.com/watch?v=ml-mpPOZrIE&feature=youtu.be): <https://www.youtube.com/watch?v=ml-mpPOZrIE&feature=youtu.be> um vídeo que foi elaborado para explicar o que é o IDEB e sua importância para o planejamento das ações pedagógicas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Como indicado no Comunicado Subsecretaria/COPED/EFAPE nº 64, durante esse período, previsto para ocorrer nesta quinta-feira dia 28/1 às 10:15, a equipe gestora das escolas deverá conduzir discussões com os demais profissionais da escola sobre como melhorar a aprendizagem de seus alunos, com o apoio do roteiro sugerido neste [link](https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgjA1CaGZysQPlqV_YKRf9Ax41/view): [https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgjA1CaGZysQPlqV\\_YKRf9Ax41/view](https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgjA1CaGZysQPlqV_YKRf9Ax41/view) , que pode ser adequado à realidade de cada escola. Incluímos um slide (o slide 20) na apresentação do roteiro o link do vídeo explicativo do IDEB, para que as equipes gestoras possam utilizá-lo durante a pauta.

Atenciosamente,

**COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/FDE - Nº 91/2021**

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

Assunto: Aquisições dos produtos de informática, gêneros alimentícios, papelaria e higiene e limpeza no mês de fevereiro.

Prezados Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Diretores de CAF e Diretores de Escolas.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, através da Gerência de Suprimentos e Serviços - GSS, informa que:

O site da rede de suprimentos ficará aberto para aquisições dos produtos de **informática, gêneros alimentícios, papelaria e higiene e limpeza** no mês de fevereiro.

Segue abaixo o período de compras para os seus respectivos lotes e polos:

<b>PERIODO DE COMPRAS</b>	
<b>FEVEREIRO/ 2021</b>	
<b>FAMILIA :</b>	<b>Todas</b>
<b>LOTE / POLO</b>	<b>PERIODO DOS PEDIDOS</b>
Lote 1, 1A Polo 1, 5A, 5B	08 a 14/02/2020
Lote 2A, Polo 2, 3, 7	15 a 21/02/2020
Lote 2 Polos 4, 6, 8, 9.	22 a 28/02/2020

Dúvidas, deverão ser encaminhadas a equipe da rede de suprimentos na FDE no e-mail:  
[RedeSuprimentos@fde.sp.gov.br](mailto:RedeSuprimentos@fde.sp.gov.br)

Atenciosamente,

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/EFAPE - Nº. 98/2021

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

### Assunto: Apresentações utilizadas durante planejamento escolar 2021 e habilidades essenciais

Prezados(as) Dirigentes, equipes de Supervisão de Ensino, equipes do Núcleo Pedagógico, equipes gestoras das escolas e professores

### Apresentações utilizadas durante planejamento escolar

Enviamos a seguir as apresentações utilizadas durante as pautas de planejamento escolar coletivo nos dias 26 a 28 de janeiro.



Pauta	Link para apresentação
Boas vindas institucionais e programas da SEDUC	<a href="https://docs.google.com/presentation/d/1wcTaJz4IRcbqiRg044A5Ub9fVs10X6RQIBFpHSBpMjc/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/presentation/d/1wcTaJz4IRcbqiRg044A5Ub9fVs10X6RQIBFpHSBpMjc/edit?usp=sharing</a>
Organização do retorno presencial	<a href="https://docs.google.com/presentation/d/17s3H7At5IWmqNc0rCkKhZltr77944QwNSp5pnTH2nWY/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/presentation/d/17s3H7At5IWmqNc0rCkKhZltr77944QwNSp5pnTH2nWY/edit?usp=sharing</a>
Estratégias da SEDUC para ensino híbrido	<a href="https://drive.google.com/file/d/1WWwKOI9HqxFd6kEaVFmrwWATY_HD4vo/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1WWwKOI9HqxFd6kEaVFmrwWATY_HD4vo/view?usp=sharing</a>
Planejamento de aulas	<a href="https://drive.google.com/file/d/1S4GUuTvle6M8PhQrOapxyfxMpe77gNwQ/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1S4GUuTvle6M8PhQrOapxyfxMpe77gNwQ/view?usp=sharing</a>
Como potencializar o ensino híbrido	<a href="https://drive.google.com/file/d/1oQEHfwesFyYkGY76CUZO4MP5gLpYlea9/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1oQEHfwesFyYkGY76CUZO4MP5gLpYlea9/view?usp=sharing</a>
O currículo e a priorização curricular	<a href="https://drive.google.com/file/d/1-ekFD_38UCrd7hnJmG2kkZR8Qf6Umx7P/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1-ekFD_38UCrd7hnJmG2kkZR8Qf6Umx7P/view?usp=sharing</a>
Sociedade e Natureza	<a href="https://drive.google.com/file/d/16w4DcVw1-NHp8LrdkoGM_YHXza5VaAr0/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/16w4DcVw1-NHp8LrdkoGM_YHXza5VaAr0/view?usp=sharing</a>
Novo Ensino Médio	<a href="https://drive.google.com/file/d/1sAWyZCEBd7M2SHxXoGpPgEJKlqLAY057/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1sAWyZCEBd7M2SHxXoGpPgEJKlqLAY057/view?usp=sharing</a>
Escola se organiza para retorno presencial	<a href="https://docs.google.com/presentation/d/1sY1eFn6-RylhaanouvPCL3oZ-wCO6uxPWBHpHU1af7k/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/presentation/d/1sY1eFn6-RylhaanouvPCL3oZ-wCO6uxPWBHpHU1af7k/edit?usp=sharing</a>
Acolhimento dos alunos	<a href="https://drive.google.com/file/d/1sImrFBYPbnBBgP8PtFUDeXhPdSsHxYDA/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1sImrFBYPbnBBgP8PtFUDeXhPdSsHxYDA/view?usp=sharing</a>

Programa de recuperação e aprofundamento	<a href="https://drive.google.com/file/d/1iViSrLLrZ4iPJBRMFwJsqtZLbvPbttj/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1iViSrLLrZ4iPJBRMFwJsqtZLbvPbttj/view?usp=sharing</a>
Planejamento para melhoria da aprendizagem	<a href="https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgiA1CaGZysQPlqV_YKRi9Ax41/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgiA1CaGZysQPlqV_YKRi9Ax41/view?usp=sharing</a>

Além disso, compartilhamos neste [link](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UgOQYIs_ErSTMJkLssjOCi-efU--t_B49bUOUzTv4nE/edit): [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UgOQYIs\\_ErSTMJkLssjOCi-efU--t\\_B49bUOUzTv4nE/edit](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UgOQYIs_ErSTMJkLssjOCi-efU--t_B49bUOUzTv4nE/edit) as apresentações utilizadas durante as transmissões específicas por componente curricular ou área do conhecimento para apoiar o planejamento de aulas dos professores.

#### **Habilidades essenciais e materiais de apoio**

Compartilhamos neste [link](https://drive.google.com/file/d/1AUBJ2_BKeP0bhwnjpL3lIFhmzZA_UIHx/view): [https://drive.google.com/file/d/1AUBJ2\\_BKeP0bhwnjpL3lIFhmzZA\\_UIHx/view](https://drive.google.com/file/d/1AUBJ2_BKeP0bhwnjpL3lIFhmzZA_UIHx/view) a planilha com as habilidades essenciais de 2021, selecionadas para serem priorizadas neste ano. Nos casos de Língua Portuguesa e Matemática, a planilha também inclui a indicação de quais das habilidades essenciais são trabalhadas no Aprender Sempre.

As habilidades essenciais e o Aprender Sempre - Volume 1 - e materiais de apoio Currículo em Ação também estão disponíveis no site do Currículo Paulista.

- Habilidades essenciais e Currículo em Ação do ensino fundamental - [link](https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/): <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/>
- Aprender Sempre - ensino fundamental - [link](https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/): <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/aprender-sempre-ef/>
- Habilidades essenciais e materiais de apoio do ensino médio - [link](https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/): <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/>
- Aprender Sempre - ensino médio - [link](https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ensino-medio/aprender-sempre-em/): <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ensino-medio/aprender-sempre-em/>

#### **Materiais de apoio ao planejamento e diretrizes curriculares dos Centros de Estudos de Línguas (CEL)**

Com o objetivo de apoiar o Planejamento 2021 dos(as) professores(as) e gestores(as) dos Centros de Estudos de Línguas - CEL da Rede, disponibilizamos orientações que foram elaboradas considerando as particularidades pedagógicas e estruturais do projeto, bem como o cenário atual com relação à pandemia de COVID-19, no seguinte [link](https://drive.google.com/file/d/1KZVp8evAWR7iE6OCZz0cbecqALgvzIzV/view): <https://drive.google.com/file/d/1KZVp8evAWR7iE6OCZz0cbecqALgvzIzV/view>

Diante da atualização do documento "Diretrizes Curriculares para o CEL" após a inserção de conteúdos voltados para o ensino de Mandarim, disponibilizamos a versão em PDF da obra neste [link](https://drive.google.com/file/d/1QWAeCqMAGsuWvqMwQssYPI975vxOh3iv/view): <https://drive.google.com/file/d/1QWAeCqMAGsuWvqMwQssYPI975vxOh3iv/view> para apoiar o desenvolvimento da prática pedagógica e o planejamento dos(as) professores(as) e gestores(as) do CEL. A versão impressa da produção será entregue às Unidade Escolares que oferecem o projeto.

Atenciosamente,

## BOAS-VINDAS

A partir de 26 de janeiro, contamos com novos PCNPs e nova integrante na Supervisão de Ensino:

ADELMO DA SILVA – PCNP CONVIVA

JANETE NERY RODRIGUES – PCNP CONVIVA

CLEMILSON FERREIRA PINTO - PCNP Língua Portuguesa

GISELE APARECIDA LIMA - PCNP Língua Portuguesa

PEDRO QUERO REIMÃO – PCNP Física

DANIELA GALANTE B CORDEIRO – Supervisora de Ensino

Sejam muito bem-vindos!!!



## Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

O funcionamento da Diretoria de Ensino para atendimento ao público segue no horário das 8h às 18h. **Porém, a entrada continua controlada na recepção, com atendimento inicial no protocolo.**

- ◆ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes**, preferencialmente via e-mail ou telefone.
- ◆ **Público externo: pais, alunos e demais** – atendimento inicial direto no Protocolo.

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE	
<b>GABINETE</b> (19) 3803 1603	<a href="mailto:desum@educacao.sp.gov.br">desum@educacao.sp.gov.br</a>
<b>PROTOCOLO</b> (19) 3803 1649	<a href="mailto:desumsp@educacao.sp.gov.br">desumsp@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA</b> (19) 3803 1649	<a href="mailto:desumcaf@educacao.sp.gov.br">desumcaf@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnscs@educacao.sp.gov.br">desumnscs@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnfi@educacao.sp.gov.br">desumnfi@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnad@educacao.sp.gov.br">desumnad@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnom@educacao.sp.gov.br">desumnom@educacao.sp.gov.br</a>
<b>RECURSOS HUMANOS</b> (19) 3803 1362 / 3803 1628	<a href="mailto:desumcrh@educacao.sp.gov.br">desumcrh@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnap@educacao.sp.gov.br">desumnap@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnfp@educacao.sp.gov.br">desumnfp@educacao.sp.gov.br</a>
<b>INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA</b> (19) 3803 1648	<a href="mailto:desumcie@educacao.sp.gov.br">desumcie@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnrm@educacao.sp.gov.br">desumnrm@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnve@educacao.sp.gov.br">desumnve@educacao.sp.gov.br</a> <a href="mailto:desumnit@educacao.sp.gov.br">desumnit@educacao.sp.gov.br</a>
NÚCLEO PEDAGÓGICO	
<b>PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS</b>	<a href="mailto:patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br">patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ADELMO DA SILVA – PCNP CONVIVA</b>	<a href="mailto:adelmosilva@professor.educacao.sp.gov.br">adelmosilva@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>ANTHONY TANNER – QUÍMICA</b>	<a href="mailto:anthony.tanner@educacao.sp.gov.br">anthony.tanner@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA</b>	<a href="mailto:antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br">antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br</a>
<b>CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA</b>	<a href="mailto:claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br">claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>CLEMILSON FERREIRA PINTO - PCNP Língua Portuguesa</b>	<a href="mailto:clemilsonf@professor.educacao.sp.gov.br">clemilsonf@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL</b>	<a href="mailto:cristine.biondo@educacao.sp.gov.br">cristine.biondo@educacao.sp.gov.br</a>

<b>EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS</b>	<a href="mailto:emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br">emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br</a>
<b>EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA</b>	<a href="mailto:everilda.lopes@educacao.sp.gov.br">everilda.lopes@educacao.sp.gov.br</a>
<b>GISELE APARECIDA LIMA - PCNP Língua Portuguesa</b>	<a href="mailto:giselelima@professor.educacao.sp.gov.br">giselelima@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>JANETE NERY RODRIGUES – PCNP CONVIVA</b>	<a href="mailto:janetenery@professor.educacao.sp.gov.br">janetenery@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL</b>	<a href="mailto:julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br">julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS</b>	<a href="mailto:karin.serraneto@educacao.sp.gov.br">karin.serraneto@educacao.sp.gov.br</a>
<b>LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS</b>	<a href="mailto:luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br">luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>PEDRO QUERO REIMÃO – PCNP Física</b>	<a href="mailto:pedroquero@professor.educacao.sp.gov.br">pedroquero@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>REGINA DE CASTRO - BIOLOGIA</b>	<a href="mailto:castroregina@professor.educacao.sp.gov.br">castroregina@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA</b>	<a href="mailto:chioca@professor.educacao.sp.gov.br">chioca@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA</b>	<a href="mailto:silvana.silva01@educacao.sp.gov.br">silvana.silva01@educacao.sp.gov.br</a>
<b>SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA</b>	<a href="mailto:sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br">sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE</b>	<a href="mailto:tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br">tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br</a>
<b>SUPERVISÃO DE ENSINO</b>	
<b>ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO</b>	<a href="mailto:adriana.facco@educacao.sp.gov.br">adriana.facco@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ANDRE VISALLI NETO</b>	<a href="mailto:andre.neto@educacao.sp.gov.br">andre.neto@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR</b>	<a href="mailto:arildo.junior@educacao.sp.gov.br">arildo.junior@educacao.sp.gov.br</a>
<b>DANIELA GALANTE B CORDEIRO</b>	<a href="mailto:daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br">daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br</a>
<b>ELISA HELENA CALIL</b>	<a href="mailto:elisa.calil@educacao.sp.gov.br">elisa.calil@educacao.sp.gov.br</a>
<b>EVERALDO CARLOS MARTINS</b>	<a href="mailto:everaldo.martins@educacao.sp.gov.br">everaldo.martins@educacao.sp.gov.br</a>
<b>FLAVIA BLAZUTTI ELIAS</b>	<a href="mailto:flavia.elias@educacao.sp.gov.br">flavia.elias@educacao.sp.gov.br</a>
<b>KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS</b>	<a href="mailto:keli.santos@educacao.sp.gov.br">keli.santos@educacao.sp.gov.br</a>
<b>LUCIANA APARECIDA MALVASO NOGUEIRA</b>	<a href="mailto:luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br">luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br</a>
<b>MARCOS FORTES DE BASTOS</b>	<a href="mailto:marcos.bastos@educacao.sp.gov.br">marcos.bastos@educacao.sp.gov.br</a>
<b>MARIA VANIA SILVA CAYRES</b>	<a href="mailto:maria.cayres@educacao.sp.gov.br">maria.cayres@educacao.sp.gov.br</a>
<b>MARCO ANDRE</b>	<a href="mailto:marco.andre@educacao.sp.gov.br">marco.andre@educacao.sp.gov.br</a>
<b>MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI</b>	<a href="mailto:maria.denadai@educacao.sp.gov.br">maria.denadai@educacao.sp.gov.br</a>
<b>MARTA MARIA DE ARAUJO</b>	<a href="mailto:marta.araujo1@educacao.sp.gov.br">marta.araujo1@educacao.sp.gov.br</a>
<b>RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES</b>	<a href="mailto:raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br">raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br</a>
<b>REGINA MARCIA SOARES</b>	<a href="mailto:regina.soares01@educacao.sp.gov.br">regina.soares01@educacao.sp.gov.br</a>
<b>RITA DE CASSIA GONÇALES</b>	<a href="mailto:rita.goncales@educacao.sp.gov.br">rita.goncales@educacao.sp.gov.br</a>
<b>SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA</b>	<a href="mailto:sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br">sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br</a>

## PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma.



## CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC - 0800

#Seduc, muitas vezes atendemos o cidadão e constatamos que se trata de um assunto geral da Secretaria. A Escola pode passar o nº do 0800 da SEDUC, enfatizando que é um serviço gratuito que atende até celular e todos os DDDs.





## SUPERVISÃO

ESE – EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO

Gestão Educacional

# CRONOGRAMA

nº 12 - 07/01/2021



DIRETORES  
INGRESSANTES

## Módulo Planejamento e Organização Escolar

Prezados(as) supervisores (as) de ensino,

Conforme o cronograma no Regulamento do **Curso Específico de Formação aos Ingressantes Diretores de Escola - 1ª Edição/2019 e 1ª Edição/2020**, lembramos que as atividades do **Módulo Planejamento e Organização Escolar** devem ser realizadas **até o dia 15/02/2021**, com período de atualização de 16 a 20/02/2021. Não deixem para a última hora!

Acessem o Regulamento e fiquem por dentro das próximas datas.

Em caso de dúvidas, mesmo após a leitura do Regulamento, abram um chamado no “Fale Conosco”, disponível na página do curso.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo  
“Paulo Renato Costa Souza”



| Secretaria da Educação

## CONVIVA



### **Informação nº 1: Documento Orientador “Planejamento 2021: Apoio às Modalidades, Atendimentos e Temáticas”**

A pluralidade existente na escola enriquece a vivência, o aprendizado e o desenvolvimento sociocultural da comunidade escolar. Para tanto, as estratégias educacionais devem contemplar a diversidade de sujeitos, respeitando suas especificidades ao mesmo tempo em que lhes é garantido o direito à educação básica equânime e de qualidade.

Para tanto, o Documento Orientador "Planejamento 2021: Apoio às Modalidades, Atendimentos e Temáticas" foi construído com o objetivo apresentar orientações para as equipes das Diretorias de Ensino, Equipes Gestoras das escolas e Professores quanto ao trabalho a ser desenvolvido no 1º semestre do ano letivo de 2021, no que se refere às Modalidades educacionais e atendimento especializado, trazendo elementos que serão discutidos no Planejamento Escolar.

Com vistas a atender as especificidades de todas as Temáticas, Modalidades e Atendimentos, os Centros que integram este Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO) organizam informações e estratégias para as ações do Planejamento 2021: o Centro de Atendimento Pedagógico (CAPE) é responsável pelas ações para atendimento de estudantes públicoalvo da Educação Especial, bem como dos estudantes de classes hospitalares e em atendimento domiciliar; o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) é responsável pelo desenvolvimento de ações para atendimento de jovens, adultos e idosos na Modalidade EJA, nos cursos presenciais ou de presença flexível; e o Centro de Inclusão Educacional (CINC) é responsável pelas ações para atendimento de estudantes indígenas, quilombolas, assentados, itinerantes, ciganos, migrantes internacionais, privados de liberdade, em cumprimento de medidas socioeducativas e de populações tradicionais, bem como as Temáticas Diversidade de Gênero e Educação das Relações Étnico-Raciais.

Os temas abordados neste documento e as propostas de pautas para o Planejamento Escolar 2021 para cada Modalidade, Temática e Atendimento têm como objetivo subsidiar o trabalho dos docentes e equipes gestoras neste importante momento de organização das ações escolares.

Espera-se, ainda, que essas sugestões sejam adequadas e enriquecidas conforme cada contexto, contemplando as necessidades específicas da unidade escolar nas discussões acerca dos diferentes aspectos que impactam na aprendizagem desses públicos.

Encaminhamos o link para o Documento Orientador "Planejamento 2021: Apoio às Modalidades, Atendimentos e Temáticas".

<file:///C:/Users/william/Downloads/DOCUMENTO%20ORIENTADOR%20ACOLHIMENTO%20EMOCIONAL%20CONVIVA%20SP%20JAN%202021.pdf>

#### Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero – DSG

A Secretaria da Educação (SEDUC) compreende a Educação para a Diversidade Sexual e de Gênero de maneira plural nas diversas fases da vida e entende que a prática educativa pode e deve estar presente em todas etapas de ensino e em todos os componentes curriculares afim de enfrentar as formas de discriminação incluindo a homofobia, o machismo e o sexismo .

Para fortalecer o entendimento sobre sexualidade e gênero, e desconstruir crenças e preconceitos existentes sobre o tema, são necessárias proposição e desenvolvimento de ações que visem atender, orientar e acompanhar pedagogicamente para promoção do respeito às diferenças, a fim de evitar que se constituam em fator de exclusão e desigualdade ao direito à educação.

#### Currículo e Programas

O trabalho da Educação para Diversidade Sexual e de Gênero também está alinhado com os princípios e objetivos do Currículo Paulista que reiteram a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visam levar para aprendizagem em sala de aula, o exercício da cidadania relacionada com projeto de vida, ações que respeitem e promovam os direitos humanos, valorização da diversidade indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

O Currículo Paulista também aponta para a escola como um espaço que deva fortalecer a experiência do autoconhecimento, e práticas intencionais de construção identitária aliadas à construção de conhecimento para impactos na permanência e aprendizagem na escola, o que poderá ser fortalecida com a ação que se propõe.

Entende-se, nesse sentido, que as escolas devem trabalhar no seu cotidiano, as concepções sobre a sexualidades e gêneros com o objetivo do alcance dos ideais democráticos e tornar não só estudantes, mas também educadores, sensíveis para compreensão do tema.

#### Ensino Híbrido

Como já é de conhecimento, o Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP), tornou-se uma ferramenta muito importante para aprendizagem e deve continuar sendo utilizada quando possível. No ano de 2020 foram produzidas aulas, formações e seminários com o tema da Diversidade Sexual e de Gênero que também poderão ser utilizadas também em 2021 para trabalhar o tema. Além disso, existem outros materiais produzidos pelo CINC e pela EFAPE que também podem apoiar as estratégias. Entre elas, sugerimos:

- Formação no CMSP: 29/05 - Lei Maria da Penha: Medidas protetivas urgentes com Dra. Teresa Cristina Santana. Juíza de Direito;
- Formação no CMSP: 19/06: Rede de atendimento e de Proteção. Com Dra. Fabíola Sucasas - Promotora de Justiça;
- Formação no CMSP: 07/08: Violência de Gênero Digital: Impactos na Saúde. Com a antropóloga Beatriz Lins;
- Videoconferência II Encontro “O papel da escola: na luta pela igualdade de direitos” - Parte 1 (Dra. Rafaela Caldas/ TJSP);
- Videoconferência II Encontro “O papel da escola: na luta pela igualdade de direitos” - Parte 2(Dra. Paula Santana/ Defensoria Pública) ;
- Boletim DSG, Maio, Julho e Outubro/2020.
- Cartilha da Lei Maria da Penha (com ilustrações vencedoras do concurso 2019);

Importante que ao utilizar recursos digitais é preciso considerar o acesso à internet dos estudantes e indicar um roteiro de estudo que auxilie no alcance da aprendizagem.

## Avaliação

O processo de avaliação também é importante para que a escola desenvolva ações de respeito e promoção dos direitos humanos. É preciso refletir sobre pensamentos do senso comum, ora naturalizados na escola, recusando definição prévia no processo de avaliação como “meninos não tem letra bonita”, “meninas não possuem bom rendimento na área das Exatas”, “meninos não tem sensibilidade”, “meninas tem menor rendimento nos esportes”, etc e pensar criticamente sobre as estratégias de avaliação, como por exemplo, que utilizam divisão de grupos separados por gênero.

Outra atenção necessária é para estudantes transexuais e travestis. Durante todo processo pedagógico, inclusive na avaliação, é necessário que sejam utilizado nome social das/os estudantes, bem como ações para evitar situações de desrespeito, ridicularização, situações constrangedoras, violência física, psíquica e moral.

## Sugestões de Temas para o Planejamento da Unidade Escolar

O trabalho com as especificidades da Diversidade Sexual e de Gênero deve ser realizado de forma transversal nos componentes curriculares, inclusive com as Inovações Curriculares, nas disciplinas Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia do Programa Inova Educação, contribuindo com a redução da evasão e do abandono.

As ações educacionais precisam trazer estratégias que combatam todas as formas de discriminação e violência de mulheres e meninas, e estratégias que engajem homens e meninos nos esforços para promover e alcançar a paridade de gênero, o empoderamento de mulheres e meninas, e ações que envolvam a Lei Maria da Penha (conforme Lei Estadual nº 16.926/2019), direito das mulheres, feminicídio, transfobia, homofobia, machismo, masculinidades, consentimento e/ou outras como por exemplo a participação nos concursos educacionais que relacionam com a temática.

Também precisam fomentar ações de prevenção, especialmente em relação a gravidez, as IST'S e HIV/AIDS, de adolescentes e jovens, considerando as especificidades de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência.

A escola também precisa garantir o cumprimento da Resolução SEE 45/2014, que trata sobre a utilização de nome social por estudantes transexuais e travestis, e promover ações pedagógicas que visem desconstruir e superar preconceitos e prevenir ações discriminatórias relacionadas às diferenças de gênero.

Na realização do trabalho, é importante considerar a intersecção da temática com outros temas, atendimentos e modalidades como abordar a temática DSG na socioeducação, educação quilombola, educação no campo, educação indígena, educação nas prisões, migrantes internacionais e EREER.

#### Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER

A Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e a Lei nº 10.639, de 20 de novembro de 2003, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", colaboram para que a escola seja um espaço de compreensão das diversidades e pluralidades identitárias e culturais.

Dessa forma é fundamental que essas referências legais sejam embasamentos para o planejamento do ano letivo, fundamentando os planos de aula, atividades e projetos, a fim de problematizar a consciência negra dentro da comunidade escolar.

### **LEGISLAÇÃO CONVIVA**

#### **Resolução 48, de 1-10-2019 - DOE – Seção I – 02/10/2019 – Pág. 32**

***Institui o CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da rede estadual de educação e dá outras providências***

O Secretário de Estado da Educação, considerando que:

- a escola é uma das principais instituições sociais e que por isso o sistema escolar tem sido desafiado a conciliar o conteúdo trabalhado em sala de aula com o contexto social de seu educando e de seu entorno;
- o cotidiano escolar é permeado por uma diversidade de desafios que envolvem questões sociais para as quais o conhecimento pedagógico não é suficiente;
- a necessidade de posicionamento ativo a favor da equidade e justiça social também no que se refere ao processo de aprendizagem;
- os significativos indicadores de desequilíbrio ainda presentes no ambiente escolar e requerem a implementação de uma cultura de paz e evidenciam a necessidade de expansão da ação educacional por meio de articulação com as redes de proteção à criança e ao adolescente.

Resolve:

Artigo 1º – Fica instituído o CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, no âmbito da Rede Pública Estadual de Educação de São Paulo, cujos objetivos são:

I – Oferecer política estruturada de atendimento multiprofissional aos estudantes da rede de ensino estadual, com vistas à melhoria da aprendizagem;

II – Estabelecer estratégias de apoio e acompanhamento às equipes docentes e dirigentes no processo ensino-aprendizagem, priorizando os educandos que apresentem dificuldades no processo de escolarização;

III – Contribuir para um clima escolar positivo por meio de ambiente de aprendizagem colaborativo, solidário e acolhedor;

IV – Contribuir para a melhoria de indicadores de permanência de aproveitamento escolar;

V – Promover e articular a participação ativa da família na vida escolar dos estudantes da rede de ensino estadual;

VI – Articular e fortalecer a rede de proteção social no entorno da comunidade escolar, com aproximação entre os serviços de assistência e saúde mental.

Artigo 2º – O CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar será composto de projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando as seguintes dimensões:

I – Convivência e Colaboração: projetos e ações que promovam um ambiente escolar positivo, solidário, integrador e acolhedor por meio do desenvolvimento de habilidades relacionais que prezem pela resolução consensual de conflitos e pelo respeito às diferenças e à diversidade;

II – Articulação Pedagógica e Psicossocial: projetos e ações que possibilitem o mapeamento e mitigação de fatores que prejudiquem o processo educacional fazendo uso das ciências e saberes aderentes, considerando o contexto social, as condições de vida dos educandos, indicadores de risco social e vulnerabilidade;

III – Proteção e Saúde: projetos e ações que possibilitem e promovam fomento, mobilização e articulação com rede referenciada de saúde, de proteção social e de apoio psicossocial, conselhos tutelares e demais equipamentos locais de atendimento;

IV – Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

Artigo 3º – A estrutura de governança para gestão e execução do CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar terá a seguinte composição:

I – Gestor do CONVIVA, responsável pela articulação com os demais órgãos e por gerir as atividades e resultados apresentados ao Comitê Gestor;

II – Comitê Gestor, responsável por apoiar a implementação do programa em nível estratégico, de forma a analisar e monitorar sistematicamente o andamento dos projetos e ações, e propor ajustes com vistas à sua melhoria contínua;

III – Equipe Executora Central, responsável por:

a) elaborar as diretrizes do programa, projetos e ações no nível macro, orientar, acompanhar e monitorar sua implementação e execução pelas equipes regionais e locais, propondo ajustes com vistas à sua melhoria contínua;

b) articular com as áreas internas da SEDUC aderentes ao programa, bem como por apresentar ao Comitê Gestor indicadores de resultados e avanços;

IV – Equipe Executora Regional, responsável por:

- a) elaborar, propor, orientar e acompanhar projetos e ações no âmbito da Diretoria de Ensino e respectivas unidades escolares;
- b) monitorar sua implementação e execução propondo ajustes com vistas à sua melhoria contínua;
- c) articular com as redes, instituições e órgãos de apoio ao programa, bem como por apresentar à Equipe Executora Central indicadores de resultados e avanços no âmbito de sua jurisdição;

V – Equipe Executora Local, responsável por:

- a) elaborar e executar o Plano Anual de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar estabelecendo objetivos específicos, ações de atendimento/intervenção local bem como metas de curto, médio e longo prazo, com vistas à melhoria e adequação do processo educacional em conformidade com o Método de Melhoria da Convivência Escolar, com a implementação e execução de projetos e ações no âmbito da unidade escolar, e mapeamento as necessidades específicas de intervenção propondo novas ações e/ou ajustes;
- c) coletar e manusear dados e informações pertinentes ao ambiente escolar e aderentes ao programa;
- d) mapear fatores que prejudiquem o processo educacional no âmbito da unidade escolar considerando o contexto social, as condições de vida dos educandos e indicadores de riscos sociais e vulnerabilidade;
- e) fomentar, articular e garantir a participação da comunidade escolar, alunos, família, servidores, instituições e órgãos de apoio ao programa na elaboração e execução dos projetos e ações que comporão o Plano Anual de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar;
- f) apresentar à Equipe Executora Regional os resultados e avanços obtidos.

Parágrafo único. Além da estrutura acima descrita, o Programa poderá contar com a atuação de organizações e instituições no desenvolvimento de metodologia, transmissão de conhecimento, suporte e orientação aos projetos e ações.

Artigo 4º – O Comitê Gestor do CONVIVA SP será composto pelo gestor do programa; pelo Secretário de Estado da Educação, Secretário Executivo da Pasta; por 1 (um) representante da Coordenadoria Pedagógica – COPED; 1 (um) representante da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH; e 1 (um) representante da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;

Artigo 5º – As Equipes Executoras Central e Regional serão compostas, prioritariamente, por servidores do quadro efetivo do magistério estadual, com formação em Psicologia, Serviço Social, Psicopedagogia, Neuroeducação, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e áreas afins.

§ 1º – A composição das equipes, de que trata o caput deste artigo, se dará exclusivamente por meio de processo seletivo próprio sob responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação – CGRH.

§ 2º – As Equipes Executoras Regionais contarão, minimamente, com 1 (um) Supervisor e 2 (dois) Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico.

Artigo 6º – São atribuições essenciais da Equipe Executora Central e das Equipes Executoras Regionais:

- I – Mapear fatores que prejudiquem o processo educacional por meio de avaliação multidisciplinar e multiprofissional;
- II – Elaborar diretrizes gerais e específicas de atendimento e/ ou intervenção com vistas à melhoria e adequação do processo educacional;
- III – Monitorar e avaliar a execução de projetos e ações garantindo a efetividade do Programa;

IV – Desenvolver plano contínuo de formação para os profissionais da educação em específico para aqueles em atuação direta no Programa.

Artigo 7º – As Equipes Executoras Locais serão compostas pela equipe gestora da Unidade Escolar, determinada por legislação específica.

Artigo 8º – Os profissionais que comporão as Equipes Executoras Central ou Regional poderão atuar, excepcionalmente, em ações formativas ou de assessoria aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação voltados para a sua área de atuação.

Parágrafo único – A atuação do profissional em atividades descritas no caput deste artigo se dará no período de sua jornada semanal e não deverá oferecer ônus adicional para os cofres públicos.

Artigo 9º – A atuação e permanência nas equipes que compõem o CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar estarão condicionadas a processo avaliativo de desempenho a ser instituído por normativo próprio e poderão ser suspensas a qualquer momento por interesse da administração pública, sem garantia de nenhuma natureza de indenização.

Artigo 10 – Ficam absorvidas pelo CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar projetos e ações aderentes ao programa em andamento, em especial as afetas ao Sistema de Proteção Escolar – SPEC, ficando garantida sua execução até o fim do ano letivo em curso.

Artigo 11 – Ficam revogadas:

I – a Resolução SE 19, de 12-2-2010;

II – a Resolução SE 8, de 31-1-2018.

Artigo 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020 - DOE – Seção I – 01/12/2020 – Pág.40**

***Institui a Orientação de Convivência como parte integrante da equipe executora local do CONVIVA SP – programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, instituída pelo inciso V do artigo 3º da Resolução 48, de 1-10-2019***

O Secretário da Educação, à vista do disposto na Resolução SE 48, de 01-10-2019 e considerando que:

– a escola é uma das principais instituições sociais e tem o desafio de conciliar aprendizagem intelectual e emocional inserida no contexto social dos estudantes e da comunidade local;

– o cotidiano escolar é permeado por desafios que envolvem as questões de convivência para as quais é preciso intervenções eficazes e assertivas aos conflitos presentes nas relações interpessoais;

– a necessidade de assegurar princípios de equidade, respeito, justiça, solidariedade que devem estar presentes no processo de aprendizagem; – a necessidade de expansão da ação educacional por meio de articulação com as redes de proteção social aos estudantes

Resolve:

Artigo 1º – Fica instituída a Orientação de Convivência, como parte integrante do CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, que visa ao desenvolvimento de ações para a melhoria da convivência escolar, com vistas à:

I – melhoria da aprendizagem, contribuindo para um clima escolar positivo por meio de um ambiente colaborativo, solidário e acolhedor;

II – promoção e articulação para a participação ativa da família na vida escolar dos estudantes;

III – articulação e fortalecimento da rede de proteção social no entorno da comunidade escolar, promovendo a aproximação entre os serviços de assistência e saúde mental.

Artigo 2º – Para implantação da Orientação de Convivência, na composição da Equipe Executora Local, instituída pela resolução SE 48 de 01-10-2019, a escola contará com o Professor Orientador de Convivência – POC, docente titular de cargo ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena.

§ 1º – O Professor Orientador de Convivência é o docente apto a reconhecer-se, em sua atuação profissional, como protagonista e agente transformador, que compreende e identifica as características de uma sociedade plural.

§ 2º – Os critérios de definição de quantitativo de servidores para a função de Professor Orientador de Convivência e da respectiva carga horária semanal serão estabelecidos por meio de Portaria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

§ 3º – Compete ao Diretor de Escola assegurar a organização e o cumprimento da carga horária de trabalho do Professor Orientador de Convivência, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 4º – O professor Orientador de Convivência deverá destinar parte de sua carga horária semanal de trabalho para reuniões de planejamento, estudos e outras atribuições referentes à sua função, de acordo com as diretrizes expedidas pela CGRH.

Artigo 3º – O Professor Orientador de Convivência deverá apresentar as seguintes habilidades:

I – colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor;

II – comunicar-se com objetividade e coerência;

III – atuar de forma proativa e preventiva, promovendo um ambiente com práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;

IV – relacionar-se positivamente e trabalhar de maneira colaborativa e dialógica;

V – planejar e organizar atividades com eficácia;

VI – tomar decisões de forma autônoma em consonância com os princípios da orientação de convivência.

Artigo 4º – Além das previstas na Resolução SE 48, de 01-10-2019, são atribuições do Professor Orientador de Convivência:

I – participar com a equipe gestora da elaboração de ações no âmbito da escola, do conjunto de ações que atendam às diretrizes da Secretaria de Educação relacionadas à melhoria da convivência e do clima escolar;

II – articular-se com os membros da Comunidade Escolar (gestores, professores, funcionários, estudantes e pais ou responsáveis), Conselho de Escola, Grêmios Estudantil e Associação de Pais e Mestres (APM), na construção de ações e normas de convivência ética, para:

a) participar da organização do acolhimento de estudantes;

b) promover e estimular as relações entre os membros da comunidade escolar, empregando práticas preventivas, colaborativas e restaurativas para a resolução de conflitos no cotidiano;

c) orientar os responsáveis pelos estudantes sobre sua participação no processo educativo e encaminhamento para atendimento especializado de órgãos da rede protetiva, quando necessário;

- d) mapear e estabelecer contato e parceria, para ações de prevenção, intervenção e pósvenção, com membros de instituições da Rede de Proteção Social e de Direitos;
- e) realizar mapeamento e parceria com instituições culturais, sociais, de saúde privadas e educativas com a devida apreciação e validação do Conselho de Escola;
- f) Participar de reuniões com a Rede Protetiva a fim de estabelecer, conjuntamente, fluxos, entre as instituições, para atendimento e acompanhamento de estudantes em situações vulneráveis.
- III – colaborar com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;
- IV – coordenar a equipe escolar nas práticas relacionadas à convivência escolar;
- V – participar do Conselho de Classe, das reuniões de pais e de professores, informando das ações desenvolvidas pela orientação de convivência;
- VI – assessorar e apoiar as equipes escolares e Conselhos Escolares nas decisões quanto a ocorrências no turno;
- VII – registrar, na Plataforma Conviva – PLACON, as ocorrências, ou ausência delas, observadas em sala de aula e/ou em outros espaços, fazendo os encaminhamentos necessários, observada a legislação vigente e o Regimento da Escola;
- VIII – manter diálogo permanente com a equipe escolar, a fim de informá-los das ocorrências mais importantes, propondo soluções;
- IX – interagir com os estudantes nos horários de intervalos e acolhê-los nos momentos de entrada e/ou saída, procurando garantir um espaço de respeito, de diálogo e de integração entre os estudantes;
- X – intervir e prestar apoio à comunidade escolar em relação a casos de indisciplina, vulnerabilidade, incivilidade, conflitos e questões de saúde, promovendo a reparação e a tomada de consciência dos problemas entre os envolvidos;
- XI – observar e intervir em situações de bullying e cyberbullying acionando as formas de na escola para a condução de propostas de prevenção ao problema, de maneira a não colocar os envolvidos em exposição.
- XII – participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão, da Autoavaliação Institucional e coordenar o Plano de Melhoria da Convivência Escolar através do MMC (Método de Melhoria da Convivência);
- XIII – subsidiar os educadores nas situações de conflito na relação interpessoal no âmbito escolar e, se necessário, encaminhar à direção da unidade escolar;
- XIV – manter-se atualizado, em articulação com o professor coordenador, sobre as vulnerabilidades e desafios das turmas e estudantes, visando auxiliá-los em seu protagonismo;
- XV – orientar, em conjunto com o professor coordenador, o trabalho dos demais docentes na Aula de Trabalho Pedagógico (ATPC) quando a pauta pertencer ao Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar.
- XVI – participar das reuniões de formação propostas pelo Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar nas Diretorias de Ensino e replicar nas unidades escolares.
- XVII – implementar e acompanhar, nas escolas, ações referentes ao Plano de Melhoria da Convivência Escolar;

XVIII – atuar em parceria com o professor coordenador pedagógico no planejamento de ações de inclusão dos portadores de necessidades especiais nas ações de convivência;

XIX – manter contatos sistematizados com os discentes, individualmente, ou em grupos, tendo em vista a escuta de eventuais problemas ou sugestões a respeito da rotina escolar relacionada à convivência.

Parágrafo único – O Professor Orientador de Convivência deverá reportar-se ao Vice-Diretor e, na ausência deste, ao Diretor de Escola.

Artigo 5º – O docente poderá atuar como Professor Orientador de Convivência, desde que atenda aos requisitos legais vigentes e que seja aprovado em processo seletivo específico a ser regulamentado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

§ 1º – As etapas do processo seletivo deverão ser realizadas pela Diretoria de Ensino, de acordo com edital divulgado junto às escolas de sua circunscrição, contendo:

I – os requisitos para inscrição;

II – as etapas e os critérios de seleção, bem como o cronograma do processo;

III – a relação das unidades escolares com as respectivas vagas.

§ 2º – O docente, que for selecionado, terá a atribuição para atuar como Professor Orientador de Convivência, com carga horária a ser definida, em Portaria expedida pela CGRH condicionada a existência de substituto para assumir as aulas da carga horária do docente.

Artigo 6º – A permanência na função de Professor Orientador de Convivência estará condicionada à avaliação de desempenho positivo, por instrumento próprio, conforme os termos do Anexo.

§ 1º – As avaliações de desempenho ocorrerão no final de cada semestre, preferencialmente, nos meses de junho e novembro de cada ano letivo.

§ 2º – A recondução dos docentes, que já se encontram no exercício das atribuições de Professor Orientador de Convivência e que obtiveram resultado positivo na avaliação de desempenho, ocorrerá previamente à seleção de novos docentes.

Artigo 7º – O Professor Orientador de Convivência não poderá ser substituído e será cessada a função, em qualquer uma das seguintes situações:

I – a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – a critério da Administração, em decorrência de:

a) não corresponder ou desempenhar a contento as atribuições da função;

b) entrar em licença, a qualquer título, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou interpolados ao longo do ano letivo;

c) a unidade escolar deixar de comportar a função do professor Orientador de Convivência.

§ 1º – O Professor Orientador de Convivência que, no desempenho de suas atribuições, deixar de cumpri-las satisfatoriamente, perderá, a qualquer momento, por decisão fundamentada pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino e a equipe de gestão regional do Programa CONVIVA SP, ratificada pelo Conselho de Escola, a carga horária relativa à função, assegurados, previamente, a ampla defesa e contraditório.

§ 2º – O docente, que se enquadrar em qualquer uma das situações previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, somente poderá ter novamente atribuição como professor Orientador de Convivência, através de aprovação em novo processo seletivo, no ano letivo subsequente ao da cessação.

Artigo 8º – A partir da publicação da presente resolução, extingue-se a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário – P MEC.

§ 1º – Excepcionalmente para o ano letivo de 2021, o docente que no ano letivo de 2020, atuou como Professor Mediador Escolar e Comunitário – P MEC, terá garantida a permanência, como Professor Orientador da Convivência, desde que seja avaliado, pelo trio gestor da unidade escolar, favoravelmente pela permanência.

§ 2º – O docente que não for avaliado favoravelmente pela permanência ou que não tenha interesse em permanecer atuando como Professor Mediador Escolar e Comunitário – P MEC, deverá participar do processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2021.

§ 3º – Para o ano letivo de 2021, o docente que atua como P MEC em escola aderente ao Programa de Ensino Integral – PEI, no ano de 2020, poderá ser realocado em outra unidade escolar, desde que o docente tenha sido avaliado favoravelmente e a escola já tenha contado com a atuação do P MEC.

Artigo 9º – Nas unidades escolares em que não haja o Professor Orientador de Convivência, as atribuições relativas à Orientação de Convivência ficam sob a responsabilidade do Vice-Diretor e, em sua ausência, do Diretor de Escola.

Artigo 10 – Esta resolução não se aplica às unidades escolares participantes do Programa de Ensino Integral – PEI, ao Centro de Estudo de Línguas – CEL e ao Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos – CEEJA.

Artigo 11 – O Gestor da equipe Central do Programa CONVIVA SP, ouvido a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, poderá baixar instruções complementares e decidir quanto aos casos omissos.

Artigo 12 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

a que se refere o artigo 6º desta resolução

Modelo de Avaliação para Recondução de Professor Orientador de Convivência

E.E. \_\_\_\_\_

Avaliadores:

Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, Equipe Gestora.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

OC- \_\_\_ AULAS

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

#### A) FORMAÇÃO

1. Frequência nas formações específicas oferecidas pela Diretoria de Ensino e/ou SEDUC:

( ) nunca ( ) quase nunca ( ) quase sempre ( ) sempre

2. Participação nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) como multiplicador das pautas das reuniões de formação oferecidas:

nunca  quase nunca  quase sempre  sempre

3. Participação em cursos oferecidos pelas EFAPE ou outras instituições:

sim  não

#### B) PLANO DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA ESCOLAR

4. Sobre o Plano de Melhoria da Convivência, elaborado coletivamente:

superou as expectativas

atendeu as expectativas

não atendeu as expectativas

#### C) AÇÕES REALIZADAS

5. Em relação às atribuições previstas no artigo 4º desta Resolução, com base na tabela a seguir:

superou as expectativas

atendeu as expectativas

não atendeu as expectativas

LEGENDA: 1 – Não realizou; 2 – Realizou parcialmente; 3 – Realizou satisfatoriamente; 4 – Realizou além do esperado

#### DESEMPENHO DA ATRIBUIÇÃO

##### AVALIAÇÃO

participação da elaboração de ações que atendam às diretrizes da Secretaria de Educação relacionadas à melhoria da convivência e do clima escola

articulação com os membros da Comunidade Escolar, Conselho de Escola, Grêmios Estudantil e Associação de Pais e Mestres (APM), na construção de ações e normas de convivência ética

participação da organização do acolhimento de estudantes

promoção e estímulo às relações entre os membros da comunidade escolar, empregando práticas preventivas, colaborativas e restaurativas para a resolução de conflitos no cotidiano

orientação aos responsáveis e encaminhamento para atendimento especializado de órgãos da rede protetiva

mapeamento e estabelecimento de contato e parceria com membros de instituições da Rede de Proteção Social e de Direitos e com instituições culturais, sociais, de saúde privadas e educativas

participação de reuniões com a Rede Protetiva

colaboração com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica

coordenação da equipe escolar nas práticas relacionadas à convivência escolar

participação do Conselho de Classe, das reuniões de pais e de professores, informando das ações desenvolvidas pela orientação de convivência

assessoria e apoio às equipes escolares e Conselhos Escolares nas decisões quanto a ocorrências no turno

registros no Sistema Integrado de Registros Escolares

interação com os estudantes nos horários de intervalos

acolhimento dos estudantes nos momentos de entrada e/ ou saída

interação e apoio à comunidade escolar em relação a casos de indisciplina, vulnerabilidade, incivilidade, conflitos, questões de saúde e em situações de bullying e cyberbullying

articulação com o professor coordenador

6 – Comentários ou sugestões (aspectos facilitadores e dificultadores):

---

Diante da avaliação, a Comissão:

( ) é favorável à recondução

( ) não é favorável à recondução

Observações, ressalvas, recomendações:

---

Carimbo / Assinatura

Diretor de Escola

---

Carimbo / Assinatura

Vice-Diretor de Escola

---

Carimbo / Assinatura

Supervisor UE

---

Carimbo / Assinatura

Gestor Regional CONVIVA SP

**Resolução Seduc-9, de 14-1-2021 – DOE 15-01-2021 seção I p. 25-26**

***Define a relação de unidades escolares, participantes da Orientação de Convivência e dá providências correlatas***

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representaram a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e a Equipe Gestora do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar -

Conviva-SP, considerando a necessidade de expansão da Orientação de Convivência, conforme planejado pela Equipe Central do Programa Conviva-SP, resolve:

**Artigo 1º** - Para fins de expansão da Orientação de Convivência como parte integrante da equipe executora local do Conviva-SP, instituída pelo inciso V, do artigo 3º, da Resolução 48, de 1º-10-2019, ficam acrescidas 200 vagas de Professor Orientador de Convivência ao contingente atual.

**Parágrafo Único** - A alocação das vagas de Professor Orientador de Convivência nas unidades escolares será realizada de acordo com o Anexo I, parte integrante desta resolução.

**Artigo 2º** - A carga horária de trabalho do Professor Orientador de Convivência, que alude o artigo 1º desta resolução, será de 40 horas semanais, cabendo ao gestor da unidade escolar

assegurar a organização e o cumprimento da carga horária de trabalho, distribuídas por todos os dias da semana.

**§ 1º** - A carga horária de trabalho que trata o caput deste artigo será distribuída na seguinte conformidade:

**1** - 32 aulas, de 50 minutos cada, para as ações destinadas às orientações de convivência;

**2** - 3 aulas, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino;

**3** - 13 aulas, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

**§ 2º** - Na composição da carga horária, quando não houver reuniões de planejamento e avaliação agendadas, previstas na alínea "b" no § 2º deste artigo, o docente deverá cumprir ações destinadas às orientações de convivência.

**Artigo 3º** - O Professor Orientador de Convivência, que for reconduzido para o exercício de 2022, passará a cumprir a carga horária de trabalho de 40 horas semanais.

**Artigo 4º** - Os docentes Titulares de Cargo ou Ocupantes de Função-atividade poderão manifestar interesse, junto à Gestão da Unidade Escolar, constante no Anexo I, pela vaga de Professor Orientador de Convivência, com a participação em processo seletivo conforme previsto no anexo II desta resolução.

**Parágrafo Único** - O docente contratado ou candidato à contratação nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, não poderá atuar como Professor Orientador de Convivência.

**Artigo 5º** - O Diretor e Vice Diretor, mediante processo seletivo, poderá proceder à indicação de docente de sua unidade escolar ou de outra no âmbito da Diretoria de Ensino, para o preenchimento da vaga, observado as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020. O Supervisor de Ensino da unidade escolar deverá ratificar a indicação do

docente.

**Artigo 6º** - A vaga de Professor Orientador de Convivência terá a atribuição condicionada a existência de substituto para assumir as aulas da carga horária do docente selecionado.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Anexo I a que se refere o artigo 1º desta resolução.

ORDEM	DIRETORIA DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE POC
1	Campinas Oeste	Paul Eugene Charbonneau Prof. Dr.	1
2	Sul 1	Francisco de Paula Conceição Junior Prof.	1
3	Norte 1	Gavião Peixoto Brigadeiro	1
4	Sul 3	Erodice Pontes de Queiroz Rev.	1
5	Carapicuíba	Hadla Feres Prof <sup>a</sup>	1
6	Itapevi	Romeo Mecca Padre	1
7	Sul 1	Tiago Alberione Padre	1
8	Sul 2	Soichi Mabe	1
9	Leste 2	Charles de Gaulle	1
10	Mauá	Olavo Hansen	1
11	Caieiras	Rogério Levorin Prof.	1
12	Norte 1	Humberto de Souza Mello General	1
13	Sul 3	Maria Luiza de Andrade Martins Roque Prof <sup>a</sup>	1
14	Leste 3	Barro Branco II	1
15	Norte 1	Eduardo Gomes Brigadeiro Cohab	1
16	Sul 3	Mario Arminante Prof.	1
17	Guarulhos Sul	Zilda Romeiro Pinto Moreira da Silva Prof.	1
18	Leste 4	Orestes Rosolia Prof.	1
19	São Bernardo do Campo	Domingos Peixoto da Silva Prof.	1
20	Sul 2	Honorio Monteiro Dr.	1
21	Guarulho	s Sul Pimentas VII	1
22	Osasco	Antonio Raposo Tavares	1
23	Leste 4	Sapopemba	1
24	Osasco	Neuza de Oliveira Previde Prof <sup>a</sup>	1
25	Leste 3	Jardim Iguatemi	1
26	Santos	Domingos de Souza Prefeito	1
27	Itapevi	Celina de Barros Bairao Prof <sup>a</sup>	1
28	Itapevi	Raul Briquet Dr.	1
29	Leste 2	Neydy de Campos Melges Prof.	1
30	Sul 1	Maria Zilda Gamba Natel	1
31	Osasco	Julia Lopes de Almeida	1
32	Sul 1	Dogival Barros Gomes Prof.	1
33	Osasco	Telmo Coelho Filho Major	1
34	Leste 1	Silva Prado Deputado	1
35	São Bernardo do Campo	Nelson Monteiro Palma Prof.	1
36	Caieiras	Jardim Silvia II	1

37	Norte 1	Luiza Salette Junca de Almeida Prof <sup>a</sup>	1
38	Carapicuíba	Elisabeth Silva de Araujo Prof <sup>a</sup>	1
39	Sul 1	Francisco Alves Mourao Prof.	1
40	Guarulhos	Norte Ilia Zilda Innocenti Blanco Prof <sup>a</sup>	1
41	Centro Sul	Manuela Lacerda Vergueiro	1
42	Itapevi	José Sergio Pereira Prof.	1
43	Sul 2	Caran Aparecido Goncalves Prof.	1
44	Leste 5	Santos Amaro da Cruz Prof.	1
45	Leste 1	Vital Fogaca de Almeida Dr.	1
46	Santos	Primo Ferreira Prof.	1
47	Sul 2	Cafe Filho Presidente	1
48	Norte 2	Tito Prates da Fonseca	1
49	Sul 1	Carlos Augusto de Freitas Villalva Junior Dr.	1
50	Sul 2	Leopoldo Santana Prof.	1
51	Sul 3	Christiano Altenfelder Silva Dr.	1
52	Diadema	José Marcato	1
53	Carapicuíba	José Maria Perez Ferreira Prof.	1
54	Leste 5	Oswaldo Catalano	1
55	Leste 4 J	oão Camargo Prof.	1
56	Santos	Humberto de Alencar Castello Branco Marechal	1
57	Itapevi	José Neyde Cesar Lessa Dr.	1
58	Sul 2	João Silva Prof.	1
59	Norte 1	Genesio de Almeida Moura Dr.	1
60	Guarulhos Norte	Jardim Santa Lidia	1
61	Carapicuíba	Batista Cepelos	1
62	Leste 5	Paulo Egidio de Oliveira Carvalho Senador	1
63	Taboão da Serra	Neusa Demetrio Prof <sup>a</sup>	1
64	Campinas Oeste	Francisco de Assis	1
65	Santos	Walter Schepis Prof.	1
66	Itaquaquecetuba	Nemesio Candido Gomes	1
67	Norte 1	Helios Heber Lino Prof.	1
68	Osasco	Newton Espirito Santo Ayres Prof.	1
69	Leste 4	Cidade de Hiroshima	1
70	Itapevi	Giuseppe Angelo Bertolli Padre	1
71	Sul 2	Jacques Orlando Caminha D'Avila Reverendo	1
72	Osasco	Fernando Buonaduce Prof.	1
73	Sul 2	Orlando Mendes de Moraes Prof.	1
74	São José dos Campos	Alceu Maynard Araujo Prof.	1

75	Itapetininga	Chico Pereira	1
76	Leste 5	Mario Marques de Oliveira Prof.	1
77	Santos	Roberto Amaury Galliera Dr.	1
78	Sul 1	Martins Pena	1
79	Leste 5	Moacyr Campos Prof.	1
80	Sul 1	Leonor Quadros	1
81	Limeira	Gustavo Peccinini	1
82	Guarulhos Sul	Alberto Bacan Prof.	1
83	Norte 1	Mariano de Oliveira Prof.	1
84	Pirassununga	Newton Prado	1
85	Jundiaí	Odilon Leite Ferraz	1
86	Centro Sul	Nossa Senhora Aparecida	1
87	Norte 2	Antonio José Leite Prof.	1
88	Sul 2	Cicero Canuto de Lima Pastor	1
89	Jacareí	Rene de Oliveira Barbosa Dr.	1
90	Sul 2	Ronaldo Garibaldi Peretti Prof.	1
91	Sul 1	México	1
92	Diadema	João Ramalho	1
93	Leste 3	Jorge Luis Borges	1
94	São Bernardo do Campo	Fausto Cardoso Figueira de Mello Dr.	1
95	Guarulhos Sul	Parque Jurema III	1
96	Sorocaba	Dulce Esmeralda Basile Ferreira Prof <sup>a</sup>	1
97	Guarulhos Sul	Maria Aparecida Rodrigues Prof <sup>a</sup>	1
98	Leste 5	Wolny Carvalho Ramos Prof.	1
99	Guarulhos Sul	Maria Aparecida Felix Porto Prof <sup>a</sup>	1
100	Limeira	Antonio Perches Lordello Prof.	1
101	Capivari	Fabiano José Moreira Camargo Padre	1
102	São Bernardo do Campo	Walker da Costa Barbosa Prof.	1
103	Centro Oeste	Emygdio de Barros Prof.	1
104	São Vicente	Margarida Pinho Rodrigues	1
105	Sul 1	Maria Augusta de Moraes Neves Prof <sup>a</sup>	1
106	Sul 2	Joiti Hirata	1
107	Diadema	Amadeu Odorico de Souza	1
108	Maua	João Ricardo Borges de Lima	1
109	Taboão da Serra	Almir Pereira Bahia Reverendo	1
110	Caieiras	Dr. Mario Toledo de Moraes	1
111	Sul 2	Afiz Gebara Dr.	1
112	Sul 3	Irma Charlita	1

113	Diadema	Antonieta Borges Alves Profª	1
114	Leste 1	Francisco Mesquita Jornalista	1
115	Carapicuíba	Cecilia da Palma Valentim Sardinha Profª	1
116	Diadema	Anchieta Padre	1
117	Sul 2	Josephina Cintra Damião Profª	1
118	Leste 3	Salim Farah Maluf Prof.	1
1119	Leste 3	Simão Mathias Prof.	1
120	Carapicuíba	Sidronia Nunes Pires	1
121	Osasco	Antonio Braz Gambarini Dr.	1
122	Jundiaí	Joaquim Antonio Ladeira Prof.	1
123	Norte 1	Cândido Gonçalves Gomide Prof.	1
124	São Vicente	Sylvia de Mello Profª	1
125	Suzano	José Benedito Leite Bartholomei Prof.	1
126	Diadema	Diadema	1
127	São Bernardo do Campo	João Ramalho	1
128	Sul 1	Messias Freire Prof.	1
129	Leste 1	Emília de Paiva Meira Profª	1
130	Sorocaba	Aggeo Pereira do Amaral Prof.	1
131	Leste 2	Eliza Raquel Macedo de Souza Profª	1
132	Leste 4	República da Nicaragua	1
133	Guarulhos	Norte Profª Simone Machado da Silva Torres	1
134	Sul 1	Neyde Aparecida Sollitto Profª	1
135	Maua	Jardim Zaira Viii	1
136	Norte 1	Italo Betarello	1
137	São José dos Campos	Juvenal Machado de Araujo Prof.	1
138	Leste 1	Nossa Senhora da Penha	1
139	Sul 3	Mariazinha Congílio	1
140	Jundiaí	Alessandra Cristina Rodrigues de O. Pezzato Profª	1
141	São José dos Campos	Ayr Picanco Barbosa de Almeida Profª	1
142	Sul 2	Margarida Maria Alves	1
143	Leste 4	São João Evangelista	1
144	Leste 5	José Chediak	1
145	Sul 1	Homero dos Santos Forte Prof.	1
146	Sul 3	Juventina Marcondes Domingues de Castro Profª	1
147	Sul 2	Dom Agnelo Cardeal Rossi	1
148	Limeira	Antonio Alves Cavalheiro	1
149	Bauru	Carlos Chagas Dr.	1
150	Taboão da Serra	Laert de Almeida São Bernardo Prof.	1

151	Osasco	Oguiomar Ruggeri Prof.	1
152	Norte 2	Gustavo Barroso	1
153	Leste 3	Antonieta de Souza Alcantara	1
154	Norte 2	Albino Cesar	1
155	Leste 4	Sergio da Silva Nobreza Prof.	1
156	Mauá	Mercedes Valentina Giannocario Prof <sup>a</sup>	1
157	Suzano	Batista Renzi	1
158	Sorocaba	José Quevedo Prof.	1
159	Carapicuíba	Maria Alice Crissiuma Mesquita Dona	1
160	Guarulhos	Norte Maria Angelica Soave Prof <sup>a</sup>	1
161	Centro	Orestes Guimarães	1
162	Sul 3	Perillier Mademoiselle	1
163	Itapevi	Ignes Amelia Oliveira Machado Prof <sup>a</sup>	1
164	Capivari	Annunziata Leonilda Virginelli Prado Prof <sup>a</sup>	1
165	Sul 1	Fernando Gasparian	1
166	Leste 2	Joaquim Eugenio Lima Neto	1
167	São Bernardo do Campo	Jorge Rahme Prof.	1
168	Osasco	José Liberatti Prof.	1
169	Guarulhos Norte	Cyro Barreiros Prof.	1
170	Caieiras	Jocimara Vieira da Silva Prof <sup>a</sup>	1
171	Leste 4	Quintiliano José Sitrangulo Prof.	1
172	Mauá	Mauá Visconde de	1
173	Itu	Rosa Maria Madeira Marques Freire Prof <sup>a</sup>	1
174	Franca	David Carneiro Ewbank	1
175	Norte 1	Morro Doce	1
176	Capivari	José de Camargo Barros Dom	1
177	Carapicuíba	Manoel da Conceição Santos Prof.	1
178	Sul 3	José Ephim Mindlin	1
179	Santo	André José Carlos Antunes Prof.	1
180	Santos	Eduardo Gomes Marechal do Ar	1
181	Sul 1	Flavio José Osorio Negrini Prof.	1
182	Diadema	Vila Socialista	1
183	Leste 1	Annette Marlene Fernandes de Mello Irmã	1
184	Maua	Afonso Paschotte Padre	1
185	Leste 4	Victor Miguel Romano Prof.	1
186	Centro Sul	Seminário Nossa Senhora da Glória	1
187	Centro Sul	Itauna Visconde de	1
188	Santo André	Américo Brasiliense Dr.	1

189	Leste 2	Estela Borges Morato	1
190	Capivari	Antonio de Padua Prado Prof.	1
191	Osasco	Aureliano Leite Dr.	1
192	Leste 3	Decio Ferraz Alvim Professor Dr.	1
193	Norte 2	José do Amaral Mello Prof.	1
194	Sumare	José Narciso Vieira Ehrenberg Padre	1
195	Sul 2	Arnaldo Laurindo Prof.	1
196	Santos	Olga Cury	1
197	Leste 5	Heróis da FEB	1
198	Carapicuíba	Roque Celestino Pires	1
199	Guarulhos	Norte Pedro Roberto Vaghi	1
200	Leste 4	Maria Augusta de Avila Prof <sup>a</sup>	1

## Anexo II

Processo Seletivo para as 200 vagas de Professor Orientador de Convivência.

O processo seletivo dos 200 Professores Orientadores de Convivência poderá ser executado, por meio presencial ou remoto, compreendendo as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, observadas as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020, e entrevista final.

Caberá à equipe gestora de cada Unidade Escolar constante do Anexo I, em conjunto com a Diretoria de Ensino de sua jurisdição, estabelecer o cronograma do referido Processo Seletivo.

### I - Da Inscrição e Manifestação de Interesse

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:

- a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Ter disponibilidade para viagens;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
- d) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
- e) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- f) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

### II. Das Etapas de Seleção

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

#### 1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato

de inscrição.

## **2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal**

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 laudas escritas em Word, seguindo os critérios de formatação:

Margens:

- Superior: 3 cm.

- Inferior: 2 cm.

- Esquerda: 3 cm.

- Direita: 2 cm.

- Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.

- Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1 a 2.3. desta cláusula.

## **3. Terceira Etapa - Entrevista Final**

3.1. O candidato será submetido a Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades

previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.



# PEDAGÓGICO

## NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO



### COMUNICADO

29/01/2021

### Planejamento 2021 – Semana de 01 a 05 de fevereiro

Prezado(a) Dirigente, equipe de Supervisão de Ensino, equipe de Núcleo Pedagógico, gestores das escolas e professores,

Durante essa semana, como previsto, estamos realizando o Planejamento 2021 e, conforme as orientações, **na semana de 01 a 05 de fevereiro**, com exceção dos servidores pertencentes ao grupo de risco, que poderão participar de forma remota, **a equipe escolar deverá estar presencial** em suas unidades escolares preparando-se para o início das aulas programado para o dia 08/02.

Diante disso, para a referida semana, estamos preparando uma programação especial, para a equipe gestora e o corpo docente poderem ter momentos de estudo, mas recomendamos para focarem em atividades de vivência e preparação para as aulas e atividades presenciais e remotas neste início do ano letivo de 2021.

**i** É importante a escola ficar atenta em organizar as atividades presenciais junto à equipe gestora e aos docentes para, assim, receber os estudantes, auxiliá-los em utilizar o Centro de Mídias de SP, dar-lhes orientações de estudos ou para que usufruam da merenda escolar.

As formações dessa 1ª semana de fevereiro irão aprofundar-se em alguns dos temas abordados anteriormente e, também, em outras questões importantes para o retorno das aulas. Além disso, haverá momentos para as escolas planejarem ou realizarem ações que entenderem como necessárias, a fim de favorecer o início das aulas, podendo dedicarem parte do tempo para atendimento aos estudantes e às famílias.

Durante o período da manhã dessa semana, estarão previstas pautas de planejamento coletivo destinadas a todas as equipes escolares. Durante o período da tarde, haverá diversas reprises de transmissões, e a escola também poderá, dessa forma, ampliar as atividades realizadas no período da manhã ou realizar outras necessárias à sua organização para o retorno das aulas presenciais.

A programação dos momentos de planejamento coletivo contemplará as pautas previstas na tabela a seguir:

01/fev	02/fev	03/fev
<b>das 8h às 8h30: Acolhida dos profissionais da escola</b> e Caminhada Pedagógica pela escola; <b>das 8h30 às 8h50, via CMSP:</b> Abertura Institucional; <b>das 8h50 às 10h05, via CMSP:</b> Como acolher os alunos?; <b>das 10h05 às 10h15: Café;</b> <b>das 10h15 às 11h15, via CMSP:</b> Protocolos de Biossegurança; <b>das 11h15 às 12h15, via CMSP:</b> Engajamento e comunicação escolar.	<b>das 8h às 8h30, via CMSP:</b> Fala institucional EFAPE; <b>das 8h30 às 12h, tempo da escola: Atividade prática da equipe escolar</b> , conforme documento orientador para organização dos horários de atendimento e aula, além da lista dos estudantes para as aulas presenciais, atendendo as regras do Plano SP, dentre outras providências.	<b>das 8h às 8h30, via CMSP:</b> Fala institucional EFAPE; <b>das 8h30 às 9h15, via CMSP:</b> Registro de frequência, planejamento estratégico da escola; <b>das 9h15 às 9h30: Café;</b> <b>das 9h30 às 10h15, via CMSP:</b> Funcionalidades do App do CMSP; <b>das 10h15 às 12h30: Atividade prática da equipe escolar</b> para familiarizar-se com as novas funcionalidades, além de como elas poderão auxiliar no dia a dia com as aulas e atividades presenciais e remotas.



## Planejamento 2021 – Semana de 01 a 05 de fevereiro

04/fev	05/fev
<b>das 8h às 8h30, via CMSP:</b> Fala institucional EFAPE; <b>das 8h30 às 9h30, via CMSP:</b> Educação Especial; <b>das 9h30 às 9h45: Café;</b> <b>das 9h45 às 10h45, via CMSP:</b> Ensino Híbrido: como articular as aulas e as atividades presenciais e remotas; <b>das 10h45 às 12h: Atividade prática da equipe escolar</b> para construir um plano de aula articulado entre este e atividades do CSMP com o planejamento da escola.	<b>das 8h às 8h30, via CMSP:</b> Fala institucional EFAPE; <b>das 8h30 às 12h, tempo da escola: Atividade prática da equipe escolar</b> para preparar-se e receber os estudantes para as aulas presenciais no dia 08/02; Organizar as ações para acolhimento dos estudantes e os primeiros dias de aula entre outros, conforme Documento Orientador.

Além de assistir ao vivo, os profissionais poderão assistir à gravação das transmissões, que serão disponibilizadas no Repositório do Centro de Mídias e em seu Youtube. Dessa forma, os professores que atuarem em turno oposto daquele em que ocorrer as transmissões, poderão assisti-las por um desses dois canais.

Vale lembrar que os professores deverão participar do planejamento escolar de acordo com sua carga horária e períodos de trabalho, considerando o tempo de ATPC e as aulas com estudantes durante os cinco dias da semana do planejamento.

O planejamento escolar 2021 ocorrerá de maneira presencial, nas escolas, desde que forem respeitados os protocolos sanitários para garantir a saúde dos profissionais. Entretanto, aqueles do grupo de risco poderão participar de forma remota.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo  
"Paulo Renato Costa Souza"



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PAULO RENATO COSTA SOUZA

## PESQUISA

nº 53 - 29/01/2021

### Pesquisa de Opinião sobre o Planejamento 2021 - Período de 26 a 29 de Janeiro - Equipes Escolares

Prezado(a) Diretor(a),

Com o objetivo de saber a opinião dos participantes do Planejamento Escolar 2021, sobre as orientações recebidas **no período de 26 a 29 de janeiro**, elaboramos uma Pesquisa de Opinião que ficará disponível para ser respondida até o **dia 02/02/21 (terça-feira)**.

Solicitamos para esta ser respondida pelos gestores e professores da unidade escolar, pois a participação de todos é muito importante para o aperfeiçoamento de futuras ações.

Para acessá-la, [clique aqui](#).

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo  
"Paulo Renato Costa Souza"



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



| Secretaria da Educação

## Período de atividades do curso Ensino híbrido: Práticas de Orientação de Estudos – 1ª Edição/2020

Prezado(a) cursista,

O período de realização das atividades do curso **Ensino híbrido: Práticas de Orientação de Estudos – 1ª Edição/2020** será até o dia 12/02.



**Importante!** Para participar do 2º bloco de alocação das aulas do Programa, você precisará realizar o curso até o dia 12/02 e ser aprovado. **Fique atento(a) ao REGULAMENTO: itens 27 ao 34 que tratam da CERTIFICAÇÃO!**

**Alerta de acesso ao curso!!** São duas plataformas de AVA-EFAPE, que são independentes, ou seja, para cada uma, você terá um acesso diferente.

Para curso Ensino Híbrido, o acesso será no AVA-EFAPE2; então, acesse-o pelo link: <https://avaefape2.educacao.sp.gov.br/login/index.php>. Utilize, nos campos "Usuário" e "Senha", o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos ou hífen), ou a senha que você atualizar.

### Programação

O curso está composto de 30 horas e organizado em 3 módulos, a saber:

- I. Contextualização e características do programa;
- II. Caixa de ferramentas do Professor Orientador de Estudos (POE) – instrumentos e plataformas;
- III. Interação e Ação: A orientação no Ensino Híbrido.

As informações detalhadas sobre o curso estão disponíveis no **Regulamento** e no site da EFAPE.

Em caso de dúvidas, abra uma ocorrência no **Portal de Atendimento** da Secretaria da Educação por meio do site [www.escoladeformacao.sp.gov.br](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br), no canal **Fale Conosco**.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo  
"Paulo Renato Costa Souza"



## Informação nº 1: Projeto Grêmio no Centro de Mídias e CONVIVA-SP - 2021

Temos a satisfação de anunciar o projeto Grêmio no Centro de Mídias e CONVIVA-SP – 2021, que visa fomentar o protagonismo estudantil e a otimização da convivência escolar, por meio de uma grande plataforma de comunicação, troca de experiências e pautas formativas que auxiliarão os estudantes gremistas a implementar as ações do Grêmio em suas unidades escolares.

Com o intuito de apoiar os profissionais da Rede Estadual quanto à implementação dos novos cargos das Equipes de Coordenação Gremistas – **1º e 2º Coordenadores de Relações Sociais CMSP e CONVIVA-SP** – apresentamos os objetivos e as atribuições deste novo agente da gestão democrática nas unidades escolares, articulado com o modelo de ensino híbrido e com a proposta de uma escola acolhedora, solidária e colaborativa.

Pedimos gentilmente que façam o encaminhamento dos dois documentos a seguir aos seus respectivos destinatários, para que sejam lidos durante o **Planejamento Anual 2021 – entre os dias 01 a 05 de fevereiro de 2021** – de modo que possam planejar e nos ajudar na tarefa de implementação do projeto.

Para mais esclarecimentos e informações, entre em contato pelo e-mail [colegiados@educacao.sp.gov.br](mailto:colegiados@educacao.sp.gov.br).

- Documento 1:

[Carta aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, PCNP, Equipes Gestoras, POC e Articuladores do Grêmio Estudantil nas UE](#)

- Documento 2:

[Carta aos Professores e Equipes Gestoras das UE](#)

COPED/DECEGEP/CEART/Equipe Gestão Democrática – CMSP – CONVIVA-SP

Links:

Documento 1: [https://seesp-](https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores%2FCoord%2E%2ode%2oRela%2C3%A7%2C3%B5es%2oSociais%2oGr%2C3%AA%2oCMSP%2oe%2oConviva%2o%2D%2oCarta%2oAos%2oDirigentes%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores&originalPath=aHRocHM6Ly9zZWVzcC1teS5zaGFyZXBvaW5oLmNvbS86YjovZy9wZXJzb25hbC9sZWFuZHVX25lZ3JldHRpX2VkdWNhY2FvX3NwX2dvdG9ic9FVWpXQngzb1ZfcE1zck5NSnlwLTZuYoJzcDY5WUhnTHdWQkd5R2JGUzZXRUjP3JoaW1lPWd2N2pjM1hIMkVn)

[my.sharepoint.com/personal/leandro\\_negretti\\_educacao\\_sp\\_gov\\_br/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores%2FCoord%2E%2ode%2oRela%2C3%A7%2C3%B5es%2oSociais%2oGr%2C3%AA%2oCMSP%2oe%2oConviva%2o%2D%2oCarta%2oAos%2oDirigentes%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores&originalPath=aHRocHM6Ly9zZWVzcC1teS5zaGFyZXBvaW5oLmNvbS86YjovZy9wZXJzb25hbC9sZWFuZHVX25lZ3JldHRpX2VkdWNhY2FvX3NwX2dvdG9ic9FVWpXQngzb1ZfcE1zck5NSnlwLTZuYoJzcDY5WUhnTHdWQkd5R2JGUzZXRUjP3JoaW1lPWd2N2pjM1hIMkVn](https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores%2FCoord%2E%2ode%2oRela%2C3%A7%2C3%B5es%2oSociais%2oGr%2C3%AA%2oCMSP%2oe%2oConviva%2o%2D%2oCarta%2oAos%2oDirigentes%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores&originalPath=aHRocHM6Ly9zZWVzcC1teS5zaGFyZXBvaW5oLmNvbS86YjovZy9wZXJzb25hbC9sZWFuZHVX25lZ3JldHRpX2VkdWNhY2FvX3NwX2dvdG9ic9FVWpXQngzb1ZfcE1zck5NSnlwLTZuYoJzcDY5WUhnTHdWQkd5R2JGUzZXRUjP3JoaW1lPWd2N2pjM1hIMkVn)

Documento 2:

<https://seesp->

[my.sharepoint.com/personal/leandro\\_negretti\\_educacao\\_sp\\_gov\\_br/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores%2FCarta%2oAos%2oProfessores%2oe%2oGestores%2oEscolares%2o%2D%2oPlanejamento%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores&originalPath=aHRocHM6Ly9zZWVzcC1teS5zaGFyZXBvaW5oLmNvbS86YjovZy9wZXJzb25hbC9sZWFuZHVX25lZ3JldHRpX2VkdWNhY2FvX3NwX2dvdG9ic9FVVM1QTZclldlTk9say1U2oXWDFoYoJpTjJ6SFhYMFROVVTVnRzMnJzIFnP3JoaW1lPWhtZHNwWFhIMkVn](https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores%2FCarta%2oAos%2oProfessores%2oe%2oGestores%2oEscolares%2o%2D%2oPlanejamento%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fleandro%2Fnegretti%2Feducacao%2Ffsp%2Fgov%2Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FGREMIO%2oESTUDANTIL%2FDocumentos%2oOrientadores&originalPath=aHRocHM6Ly9zZWVzcC1teS5zaGFyZXBvaW5oLmNvbS86YjovZy9wZXJzb25hbC9sZWFuZHVX25lZ3JldHRpX2VkdWNhY2FvX3NwX2dvdG9ic9FVVM1QTZclldlTk9say1U2oXWDFoYoJpTjJ6SFhYMFROVVTVnRzMnJzIFnP3JoaW1lPWhtZHNwWFhIMkVn)



### Informação nº 3: Indicação dos Articuladores da Diretoria de Ensino para Grêmios Estudantil e Conselho de Escola/APM - Breve Relatório-2020/Planejamento-2021

A Equipe Técnica de Gestão Democrática busca apoiar as ações das Diretorias de Ensino para o fortalecimento dos Colegiados Escolares (Grêmios Estudantil, Conselho de Escola, APM) nas práticas de gestão e *compliance*, embasadas no **Plano Estratégico 2019/2022** da Secretaria da Educação, gerindo os bens e serviços públicos com justiça e equidade, com norte à qualidade e âncora na responsabilidade.

Para que possamos conhecer, sincronizar e apoiar essa demanda, bem como para implementação do novo projeto da SEDUC, "Grêmios no Centro de Mídias e Conviva-SP", enviamos formulários de indicação dos **Articuladores dos Grêmios Estudantis** e dos **Articuladores do Conselho de Escola** de sua Diretoria de Ensino, solicitando também um pequeno relatório – referente ao ano de 2020 - das práticas da Diretoria de Ensino, com breve planejamento para o ano de 2021.

Seguem os links para os Formulários de Indicações:

**Formulário 1:** [Indicação dos Articuladores do Grêmios Estudantil - 2021](#)

**Formulário 2:** [Indicação dos Articuladores do Conselho de Escola - 2021](#)

Solicitamos que sejam respondidos até o dia **12 de fevereiro**.

Certos de poder contar com a cooperação e gentileza de sempre, nossa equipe permanece à disposição. Para mais esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail:

[colegiados@educacao.sp.gov.br](mailto:colegiados@educacao.sp.gov.br) .

COPED/ DECEGEP/CEART/Equipe Gestão Democrática

Formulário 1:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnO2qBTgX0oZKimY1mR1p5zxUMFpaVExOUDBWMTBHOTaxTzVDUEIZSVdVSC4u>

Formulário 2:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnO2qBTgX0oZKimY1mR1p5zxURE83S1U2U1IOREZTTzRNRzdKSkEzQ1dPTC4u>



## Informação nº 4: PNLD – Atualizações 2021

Encaminhamos abaixo informações referentes ao PNLD:

**Recolhimento de Livros PNLD:** por ocasião do final de 2020, orientamos a todas as escolas que recolhessem os livros reutilizáveis do PNLD (tanto os didáticos como os literários) em posse dos alunos e, também, os manuais em posse dos professores. Desde já as escolas devem se preparar para solicitar a entrega daqueles que esqueceram de fazê-lo e planejar a distribuição para os matriculados em 2021. É fundamental o recolhimento dos livros reutilizáveis para utilização em 2021. Além disso, cada escola precisa incentivar permanentemente a boa conservação do material didático, bem como adotar medidas para estimular as devoluções. Mesmo neste momento de pandemia, é fundamental que os livros sejam devolvidos pelos estudantes para que não ocorra falta de livros nas escolas. Lembramos que os livros reutilizáveis do Ensino Médio continuarão sendo válidos para o ano letivo de 2021, apesar de o selo informar 2020.

**PNLD 2021 Ensino Médio:** teremos um ano intenso. Um novo Ensino Médio se desenha. E o PNLD também se reformula. O edital do PNLD 2021 possui cinco objetos: 1) projetos de vida e projetos integradores; 2) obras por área de conhecimento; 3) obras de formação continuada; 4) recursos educacionais digitais e 5) obras literárias. O objeto 1 está com previsão de escolha para o início de março e os objetos 2 a 4 devem ter suas escolhas programadas para o segundo semestre. A escolha deverá ser realizada a partir de uma reflexão coletiva entre os professores, com base nas orientações constantes no Guia do PNLD 2021. O Guia estará disponível no portal do FNDE na segunda quinzena de fevereiro. Ressaltamos informações importantes sobre a escolha do PNLD 2021-Objeto 1: as escolas deverão registrar a escolha de até 4 (quatro) projetos integradores e 1 (um) projeto de Vida. Destacamos que a escola poderá optar por não utilizar qualquer uma das opções ofertadas. Neste caso, será obrigatório o registro no sistema de que não deseja receber o material daquela(s) opção(ões). Sem esse registro, o SIMEC apontará que deve ser enviado um dos títulos disponíveis de cada

opção para todo o alunado. Será obrigatória a inclusão da ata de reunião da escolha no Sistema PDDE Interativo/SIMEC. A não inclusão obriga as escolas a apresentar uma justificativa. As escolas também deverão informar sobre a visita de representante de editoras que realizou divulgação de material do PNLD em sua unidade.

**Webinar PNLD 2021:** é imprescindível que todos os interlocutores PNLD assistam à webinar – [link](#) -, ocorrida dia **15 de dezembro** p.p. e promovida pelo FNDE em conjunto com a Secretaria de Educação Básica do MEC, pois se trata de uma exposição clara, didática, objetiva e integral do que é o PNLD e de como está configurado o PNLD 2021 Ensino Médio. Ao se apropriar de seu conteúdo, o interlocutor terá uma ideia precisa de funcionamento do programa. São tratados, entre outros, os seguintes temas: PNLD e etapa de avaliação pedagógica, PNLD 2021 – Ensino Médio, Metodologia e Critérios de avaliação e Etapa de Escolha e Distribuição. Assuntos essenciais para uma visão ampla do programa. Recomenda-se que todos os diretores e professores coordenadores pedagógicos de escolas que ofertem o EM também o assistam. O objetivo é facilitar e orientar corretamente os professores na ocasião da escolha. Lembramos que até a publicação do guia as editoras poderão realizar visitas às escolas e distribuir seus livros.

**Habilitação PDDE – Interativo:** o sistema PDDE Interativo é o principal meio de comunicação entre o FNDE, as redes de ensino e as escolas. Todas as ações referentes à execução do PNLD, como a escolha dos materiais, os pedidos de remanejamento e de reserva técnica, são realizadas neste sistema. É nele também que são geradas as chaves de acesso para a distribuição do livro acessível em formato EPUB 3. Assim, é fundamental que as escolas atualizem o cadastro no sistema. Devem estar sempre atualizadas as informações de e-mail, telefones e nomes de diretores. Em função da previsão de escolha do PNLD 2021 para a primeira quinzena de março, sugerimos que seja testada previamente a habilitação dos diretores de escola para que, na ocasião, todos estejam devidamente habilitados, com suas senhas atualizadas e em mente. Sugerimos que, ao longo do mês de fevereiro, testem o acesso à plataforma do PDDE e em particular verifiquem a grafia correta de suas respectivas mães em correspondência com registro idêntico ao da Receita Federal. Ressaltamos que, no "[Manual de Atualização de Cadastro de Diretor](#)", **onde se lê:** "(...) as Secretarias de Educação deverão entrar no endereço eletrônico: <http://pddeinterativo.mec.gov.br> e efetivar o login utilizando o CPF e a senha do Secretário (a) de educação ou de membros do comitê gestor (...)"; no caso da rede estadual paulista, **deve ser lido** como "supervisor de ensino e/ou demais habilitados da diretoria de ensino na gestão

Webinar: [https://www.youtube.com/watch?v=-41\\_sxCagxQ](https://www.youtube.com/watch?v=-41_sxCagxQ)

Manual de Atualização de Cadastro de Diretor: [https://drive.google.com/file/d/1yRUoUo8WZgj\\_Vjd-eS\\_F2THFaVZgMt26/view](https://drive.google.com/file/d/1yRUoUo8WZgj_Vjd-eS_F2THFaVZgMt26/view)

das senhas MEC”. Esclarecemos ainda que no “Manual de Atualização de Cadastro de Diretor” figura o ano de 2018, mas permanece atualizado.

**Ferramenta Matrícula:** até o dia **01/03/2021** as escolas poderão informar, por meio do Sistema PDDE Interativo/SIMEC, o quantitativo de alunos matriculados em 2021 no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Caso a escola ainda não tenha informação sobre o alunado, deve indicar a opção “Não sei informar”. As escolas de Ensino Médio também devem declarar nesta aba o quantitativo de livros devolvidos do Ensino Médio. Em breve também será possível informar o quantitativo de livros devolvidos para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Consultem o “[Manual de Matrícula 2021 e Devolução de Livros](#)”.

**Anos Iniciais – obras reprovadas:** esclarecemos que o Edital do PNLD 2019 – atualização BNCC tinha por objeto a adequação das obras didáticas, destinadas aos estudantes e professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC. As obras do PNLD 2019, com a publicação da nova BNCC, tiveram que ser atualizadas e novamente avaliadas. Nesse novo processo, algumas obras foram reprovadas na avaliação pedagógica, etapa realizada pelo Ministério da Educação. Dessa forma, alguns títulos que foram escolhidos pelas escolas em primeira opção não puderam ser adquiridos para utilização em 2021 e 2022. Nessa situação, as escolas não foram prejudicadas, sendo feita a aquisição dos títulos escolhidos em segunda opção. No caso desses também terem sido reprovados, foram adquiridos outros materiais aprovados no programa, utilizando-se critérios que assegurem a isonomia das editoras participantes. As obras reprovadas foram as seguintes:

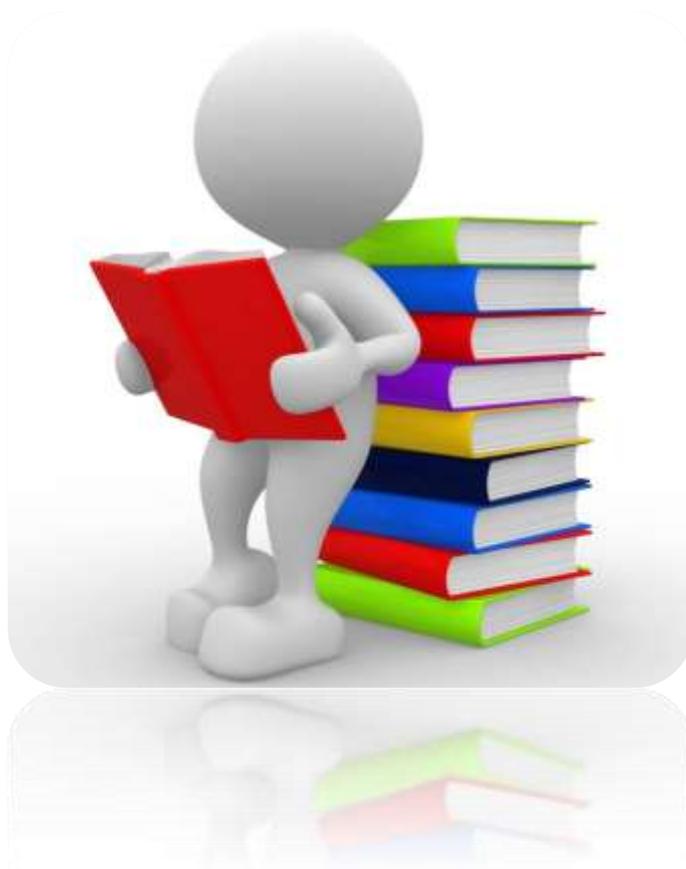
Código da Coleção	Título
0093P19011	COLEÇÃO GOSTO DE SABER
0100P19011	MEU LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA
0103P19021	MEU LIVRO DE MATEMÁTICA
0101P19021	MATEMATICA COM SALADIM
0033P19051	CRESCER
0036P19041	CONECTADOS HISTÓRIA
0052P19041	NOVO PITANGUÁ – HISTÓRIA
0097P19011	BURITI MAIS – PORTUGUÊS

Ao replicar a mensagem às unidades escolares, sugerimos que ela seja identificada por servidor ou órgão da própria diretoria. Considerando o regime de cooperação dos entes federados e a

propositura de colaboração do Plano Estadual de Educação, esta informação deverá ser encaminhada também aos municípios circunscritos em cada Diretoria de Ensino.

Em caso de dúvida, favor encaminhar e-mail para [pnld@educacao.sp.gov.br](mailto:pnld@educacao.sp.gov.br).

COPED/DECEGEP/CEFAF/Equipe PNLD





## Informação nº 5: Evento MasterClass – Feminino

A ONU declarou 11 de fevereiro como o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, com a finalidade de diminuir a desigualdade de gênero nas áreas STEM (da sigla em inglês para *Science, Technology, Engineering and Mathematics*). Aproveitando essa oportunidade, o São Paulo Research and Analysis Center (SPRACE), em colaboração com a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), realizará uma edição especial do tradicional evento internacional MasterClass.

Um dos objetivos desse evento feminino é chamar a atenção para essa acentuada diferença na escolha e atuação profissional de homens e mulheres em relação às áreas STEM. Esse evento inclui também mesas redondas com cientistas mulheres em diferentes estágios de suas carreiras.

Mais informações sobre o evento feminino de 2020, bem como a agenda que está sendo elaborada e será divulgada em breve, podem ser obtidas na página do evento, por meio do [link](#).

**Data:** 08 a 12/02/2021 (atividades diárias com duração de 1h30, aproximadamente)

**Horário:** a ser definido

**Público-alvo:** Professoras do componente curricular Física e suas alunas interessadas em Física de Partículas. Na ausência de uma professora de Física, o professor da turma poderá acompanhar as alunas.

**Pré-Inscrição:** as pré-inscrições poderão ser feitas até a semana que antecede o evento, por meio do e-mail: [sandra.s.padula@unesp.br](mailto:sandra.s.padula@unesp.br), oportunidade na qual deverá ser indicada a unidade escolar, nome da professora e um e-mail para contato. Posteriormente, será encaminhado o link de acesso ao formulário para inscrição das alunas participantes.

Informamos que o evento será realizado on-line.

COPED/DECEGEP

Link do Evento: <https://sprace.org.br/index.php/event/masterclass-2020-feminino/>



## Informação nº 6: Programas Federais MEC - Orientações

Solicitamos que as escolas que reprogramaram valores dos programas federais Mais Educação ou Novo Mais Educação, Ensino Médio Inovador – PROEMI, Escola Conectada, Novo Ensino Médio – PRONEM, Escola Acessível e Mais Alfabetização, respondam os questionários abaixo indicados até o dia **12/02/2021**:

- Mais educação: <https://forms.gle/kr6HxQtTFaWbk6KPA>
- PROEMI: <https://forms.gle/Bjd3v2wABTz9YNyK9>
- Escola Conectada: <https://forms.gle/RkxhsgsUZNG9mskR9>
- PRONEM: <https://forms.gle/ZPSQKgNs86mdKhvy5>
- Escola Acessível: <https://forms.gle/12ggsi4BG6pRgA3Z7>
- Mais Alfabetização: <https://forms.gle/rXfcqX3VPMHm6nf47>

Os links devem ser copiados e colados no navegador Google Chrome.

Em caso de dúvidas ou encaminhamento de informações, favor contactar a equipe dos Programas MEC por meio do endereço eletrônico [programasmec@educacao.sp.gov.br](mailto:programasmec@educacao.sp.gov.br).

COPED/DECEGEP/CEART



## Informação nº 7: Bolsas de Estudos – MEXT – Treinamento para Professores do Ensino Fundamental e/ou Médio

Informamos que estão abertas até **22/02/2021** as inscrições para o processo seletivo da *Bolsa de Estudos do Governo Japonês (MEXT): Treinamento para Professores do Ensino Fundamental e/ou Médio* que oferece a oportunidade de pesquisa na área da Educação, Metodologias, Administração Escolar, entre outros, em universidades japonesas.

A Bolsa de estudos tem duração de 1 ano e 6 meses, com embarque previsto para **outubro/2021**. Serão oferecidas passagem aérea de ida e volta, bolsa-auxílio mensal de 143.000 ienes e isenção de taxas escolares.

As inscrições são gratuitas e mais informações podem ser obtidas no [site](#) do Consulado.

COPED/DECEGEP

Consulado: [https://www.sp.br.emb-japan.go.jp/itpr\\_pt/bolsa1\\_treinamento\\_professores\\_info.html](https://www.sp.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/bolsa1_treinamento_professores_info.html)



## Informação nº 8: Planejamento CEL 2021

Com o objetivo de apoiar o Planejamento 2021 dos(as) professores(as) e gestores(as) dos Centros de Estudos de Línguas - CEL da Rede, disponibilizamos [orientações](#) que foram elaboradas considerando as particularidades pedagógicas e estruturais do projeto, bem como o cenário atual com relação à pandemia de COVID-19.

Dúvidas e demais esclarecimentos, enviar para: [centrodelinguas@educacao.sp.gov.br](mailto:centrodelinguas@educacao.sp.gov.br).

COPEP/DECEGEP/CEFAF

Orientações: <https://drive.google.com/file/d/18DNa4jFuRR19a9eVdQtpgxcxf9tm1w/view>



## Informação nº 9: Diretrizes Curriculares para o CEL

Diante da atualização do documento "Diretrizes Curriculares para o CEL" após a inserção de conteúdos voltados para o ensino de Mandarim, disponibilizamos a [versão em PDF](#) da obra para apoiar o desenvolvimento da prática pedagógica e o planejamento dos(as) professores(as) e gestores(as) do CEL. A versão impressa da produção será entregue às Unidade Escolares que oferecem o projeto.

Dúvidas e demais esclarecimentos, enviar para: [centrodelinguas@educacao.sp.gov.br](mailto:centrodelinguas@educacao.sp.gov.br).

COPEP/DECEGEP/CEFAF

Versão em PDF: <https://drive.google.com/file/d/1fHgaXme7j4HDJ3hNvISe26rTYMoYg5SU/view>



## RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



# FIQUE ATENTO!!!

### RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de **FEVEREIRO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 28/02**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**



## ADMINISTRAÇÃO

CAF- CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

### COMUNICADO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Solicitação de Manutenção em Linhas Telefônicas - Reiteração**

Conforme já orientado anteriormente, as solicitações de reparos em linhas telefônicas das Unidades Escolares devem ser enviadas **somente** por email, no endereço eletrônico: **[desumnfi@educacao.sp.gov.br](mailto:desumnfi@educacao.sp.gov.br)**, ao Núcleo de Finanças desta Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,



Secretaria de  
Educação

**Thiara Liane da Silva Morais**

Diretor Técnico II  
Diretoria de Ensino - Região de Sumaré  
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura  
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

[desumcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:desumcaf@educacao.sp.gov.br) | 19 3803-1649  
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jardim Carlos Basso - Sumaré/SP

[f](#) /educasp [@](#) /educacaoinspira [t](#) [f](#) [v](#) /educacaosp



## Refletindo...



Boa semana e até a próxima!!!  
DESUM, 01/02/2021